



Manual de Inventariação

Atividade em Baixa

Ver. 0.0 – 2015.04.06

Índice

Nota Introdutória

Capítulo 1

Introdução

- 1.1.- Objetivo e Estrutura do Manual de Inventariação de Ativos
- 1.2.- Actualização do Manual de Inventariação de Ativos

Capítulo 2

Conceito

- 2.1.- O Conceito do Manual de Inventariação de Ativos
- 2.2.- Âmbito do Manual de Inventariação de Ativos
- 2.3.- Interligação entre Sistemas de Informação

Capítulo 3

Localizações Físicas

- 3.1.- Localizações Físicas

Capítulo 4

Critérios de Capitalização

- 4.1.- Introdução
- 4.2.- Enquadramento Contabilístico
- 4.3.- Mensuração do Ativo
- 4.4.- Critérios Quantitativos de Ativação
- 4.5.- Critérios Qualitativos de Ativação
- 4.6.- Regras Gerais de Depreciação

Capítulo 5

Tipologia de Ativos

- 5.1.- Introdução
- 5.2.- Família Morfológica
- 5.3.- Critérios Gerais de Gestão
- 5.4.- Tipologias de Ativos
- 5.5.- Tabela de Famílias Fiscais

Capítulo 6

Normas de Etiquetagem

- 6.1.- Critérios de Etiquetagem
- 6.2.- Normas de Etiquetagem

Capítulo 7

Outras Classificações

- 7.1.- Estado de Conservação
- 7.2.- Operatividade
- 7.3.- Origem da Aquisição

Nota Introdutória

O presente documento decorre da necessidade identificada no âmbito do Grupo de Trabalho criado pela UNAPD em 2013 com o intuito de discutir, sistematizar e definir um conjunto de regras relativas a vários processos operacionais e de gestão que no seu conjunto constituirão a política de Gestão de Ativos do grupo Águas de Portugal.

Identificou-se no primeiro semestre de 2013 que grande parte das empresas da UNAPD possuíam um documento que sistematizava regras de classificação, descrição, desagregação e gestão das diversas tipologias de Ativos em baixa. Este documento sistematizava os pressupostos, regras e critérios a ter em conta em processos de inventário físico dos Ativos e/ou de registo dos Ativos na aplicação de gestão patrimonial e denominava-se *Modelo de Dados*.

O *Modelo de Dados* de cada empresa, tendo sido desenvolvido por prestadores de serviços externos ao grupo, foi contratado pela generalidade das empresas com termos de referência comuns e desenvolvidos com o intuito de existir uma ferramenta comum. No entanto, as políticas de gestão existentes, diferentes sistemas e diferentes interpretações sobre um mesmo tema levaram a que em 2013 as diferentes empresa possuíssem diferentes *Modelos de Dados* e consequentemente diferentes regras de inventariação e de gestão de Ativos, resultando na incapacidade em proceder à comparabilidade técnica e patrimonial dos ativos.

A maturidade do grupo, a reestruturação prevista para as empresas da UNAPD e os eventuais desafios decorrentes da reorganização do setor das águas a nível nacional, nomeadamente a nível tarifário justificam que as várias empresas da UNAPD disponham de regras de Gestão de Ativos comuns e uniformes. Nesse sentido, a AdP Serviços, através da sua Direção de Engenharia foi mandatada a desenvolver, com recurso a sub-contratação dos trabalhos, um Manual de Inventariação de Ativos para a atividade em baixa e coordenar um grupo de trabalho composto por diferentes áreas operacionais da atividade.

Com a publicação deste documento as empresas da UNAPD deverão adotar as regras aqui definidas, procedendo à adaptação do seu inventário num período a definir no âmbito da política de Gestão de Ativos do grupo AdP. Efetivamente, a inventariação é uma peça primordial da gestão de ativos, tendo sido alvo de discussão no Grupo de Trabalho Corporativo de Gestão de Ativos (GTGA) e identificado no Guia Metodológico de Gestão de Ativos como tal. Este documento encontra-se em estreita ligação com os vários processos descritos no guia metodológico devendo ser entendido como uma peça da estratégia do grupo para esta temática.

Referir ainda que o presente documento será alvo de atualização ou complemento em função da evolução da estratégia e procedimentos que o Grupo AdP vier a adoptar no âmbito da sua política de Gestão de Ativos, pelo que, se considera que o mesmo é dinâmico e passível de revisão sempre que justificado.

Os agradecimentos da Direção de Engenharia aos vários Colegas que contribuíram para o desenvolvimento deste documento:

- Dr^a Célia André (AdP SGPS)
- Dr Carlos Silva (AdP Serviços, DCF)
- Dr João Martins (AdP Serviços, DCF)
- Eng Emídio Santos (Aquasis)
- Dr Pedro Rodrigues (AdP Serviços, DSI)
- Eng José Zurrinha (Simarsul)
- Eng João Pedro Pitta (AdP Serviços, DENG)
- Eng. Rodrigo Marques (AdP Serviços, DENG)

Dado o enquadramento específico de alguns aspetos do presente documento, designadamente os critérios de ativação, estes foram objeto de discussão com os seguintes colegas, quais apresentamos os agradecimentos;

- Eng.^o Francisco Serranito (EPAL);
- Dra. Maria João Capela (EPAL);
- Eng.^o Nuno Aguilár (AdNW);
- Eng.^o Paulo Elísio (AdRA);
- Eng.^o Luis Mamouros (AdP Serviços, DENG);

Importa referir que, a atual estratégia de verticalização das empresas do Grupo AdP, assumiu um papel preponderante na elaboração do presente documento, uma vez que, o conceito de fronteira de sistema entre Alta e Baixa, poderá nesse cenário diluir-se de forma muito sinificativa.

Por este motivo, o presente documento absorve muitos dos conceitos e práticas constantes do documento respeitante à Atividade em Alta, como se procura de forma resumida demonstrar nos pontos seguintes.

Para a área de negócio Abastecimento em Baixa;

1. Ativos relacionados com a família de infraestruturas 209 – Redes de Distribuições: criada esta tipologia de ativos a qual considera como ativos a Zona de Monitorização e Controlo (ZC) e seus constituintes, ou sempre que a informação disponível o permitir, os constituintes da ZMC como ativos individuais, adotando-se nestes casos os critérios de ativação aplicados às condutas e componentes de circuitos hidráulicos.

Os critérios de ativação dos ativos associados à tipologia Componentes de Circuitos Hidráulicos foram objeto de revisão, tendo em consideração as suas características neste tipo de atividade.

2. Ativos relacionados com a família de infraestruturas 210 – Ramais de Ligação: criada esta tipologia de ativos, estabelecendo o DN200 mm como fronteira entre a ativação consoante as características dos ramais ou a ativação independentemente das características dos ramais, sendo esta uma tipologia de ativos que está associada a uma rede de distribuição ou ZMC;
3. Ativos relacionados com a família de infraestruturas 211 – Contadores de Clientes: criada esta tipologia de ativos em conformidade com os critérios definidos para a gestão deste tipo de ativos na EPAL;
4. Para as restantes famílias de infraestruturas - adotados os critérios anteriormente definidos na matriz de ativação dos ativos em alta;

Para a área de negócio Saneamento em Baixa;

1. Ativos relacionados com a família de infraestruturas 407 – Rede de Drenagem: criada esta tipologia de considerando os mesmos critérios de ativação definidos para as condutas, componentes de circuitos hidráulicos, redes de distribuição ou ZMC.

Os critérios de ativação aplicáveis à tipologia Componentes de Circuitos Hidráulicos foram igualmente objeto de revisão, de forma a adequar as especificidades desta atividade.

2. Ativos relacionados com a família de infraestruturas 408 – Ramais de Ligação da Rede: aplicam-se os critérios de ativação supra referidos para a área de negócio de Abastecimento;
3. Para as restantes famílias de infraestruturas - adotados os critérios anteriormente definidos na matriz de ativação dos ativos em alta;



I - Introdução

1.1.- Objetivo e Estrutura do Manual de Inventariação de Ativos

1.1.1 Objetivo

O Manual de Inventariação de Ativos da atividade em Baixa tem como objetivo definir as regras de classificação, descrição, desagregação e gestão das diversas tipologias de Ativos para as empresas do grupo AdP que desenvolvem a atividade em baixa. Este documento sistematiza os pressupostos, regras e critérios a ter em conta em processos de inventário físico dos Ativos e/ou de registo dos Ativos na aplicação de gestão patrimonial.

O Manual de Inventariação de Ativos deverá ser considerado como um instrumento estratégico para a gestão operacional e contabilística de cada um dos Ativos que constituem o património das empresas do grupo AdP. A utilização deste documento é fundamental para garantir a coerência e homogeneidade da base de dados patrimonial, de modo a poder contribuir para uma correcta e eficiente gestão do ciclo de vida dos diferentes Ativos.

1.1.2 Estrutura

Este documento encontra-se estruturado em sete capítulos com o seguinte conteúdo:

1. INTRODUÇÃO.

2. CONCEITO. Neste capítulo descreve-se as principais funções do Manual de Inventariação de Ativos.

3. LOCALIZAÇÕES FÍSICAS. Neste capítulo descreve-se qual o conceito a atribuir às localizações físicas, assim como, qual o seu detalhe.

4. CRITÉRIOS DE CAPITALIZAÇÃO. O objetivo deste capítulo é apresentar as regras quantitativas e qualitativas que permitam separar as despesas que podem ser consideradas como CAPEX e as que podem ser consideradas com OPEX.

5. TIPOLOGIAS DE ATIVOS. O objetivo deste capítulo será definir as diferentes tipologias de Ativos, regras de caracterização, critérios de agregação/desagregação, classes contabilísticas, planos de depreciação dos Ativos e conceitos de gestão.

6. NORMAS DE ETIQUETAGEM. O objetivo deste capítulo é definir as normas de etiquetagem para cada uma das tipologias de Ativos.

7. OUTRAS CLASSIFICAÇÕES. O objetivo deste capítulo é identificar outras classificações passíveis de associação aos Ativos como são, a situação da condição dos Ativos, estados de conservação dos Ativos e origens de aquisição.

1.2.- Atualização do Manual de Inventariação de Ativos

O Manual de Inventariação de Ativos é um documento de trabalho criado mediante um processo iterativo entre o Grupo de Trabalho designado pela UNAPD, sob coordenação da Direção de Engenharia da AdP Serviços e a American Appraisal, e deve ser atualizado sempre que necessário, seja na sua totalidade ou parcialmente sempre que aplicável aos diversos capítulos que o constituem.

1.2.1. Pressupostos do Manual de Inventariação de Ativos

A elaboração do Manual de Inventariação de Ativos assenta em diversos pressupostos que traduzem as políticas e estratégias da Gestão de Ativos no grupo AdP.

Cada organização possui determinada necessidade de informação e, esta, está condicionada às capacidades dos sistemas de informação existentes.

A elaboração da presente Manual de Inventariação de Ativos teve como base os seguintes pressupostos:

- Visão corporativa do grupo AdP em relação aos Ativos;
- Reuniões de trabalho com o Grupo de Trabalho designado pela UNAPD para o desenvolvimento do presente documento;
- Conhecimento da estrutura de informação do módulo SAP-AA;
- Conhecimento da estrutura de informação do SMGA;
- Documentação com interface com a gestão de Ativos:
 - Modelo Analítico para a Atividade em Baixa – versão 1;
 - Projeto de Manutenção e Gestão de Ativos – Políticas e Conceitos – versão 10.b;
 - Manual SAP ERP 6.0 – Manutenção das Fichas de Imobilizado – versão 2;

- Apresentação do Sistema de Manutenção e Gestão de Ativos das Empresas Participadas do grupo AdP – AQUAMAN – versão 27-11-2012;
 - Ficheiro de Integração de Dados SAP-AA, *AS01_Imobilizado_NICs*;
 - Ficheiro de Integração de Dados SAP-AA, *ABUMN_transf_imob_v2*;
- Critérios contabilísticos atualmente em vigor no grupo AdP;
- Taxas de amortização do DR 25/2009.

1.2.2 Aprovação do Documento

Na elaboração do presente documento, à semelhança do documento respeitante à atividade em alta, foram tidos em consideração os comentários e sugestões de melhoria apresentados pelas empresas da UNAPD na sequência de período de auscultação, sendo que o Manual de Inventariação de Ativos e respetiva matriz foi aprovada pelo Grupo de Trabalho designado pela UNAPD, pelo Grupo de Trabalho de Gestão de Ativos e pela AdP SGPS.

A sua utilização passa a ser obrigatória em qualquer processo de registo de Ativos no sistema de gestão patrimonial (SAP-AA) e no Sistema de Manutenção e Gestão de Ativos (SMGA) (AQUAMAN, MAC ou outro).

Igualmente é obrigatória a sua utilização em operações de inventário físico ou de auditoria periódica à base de dados de imobilizado.

Portanto, se algum dos conteúdos que constituem este documento não estiver adequado às necessidades operacionais, contabilísticas, fiscais ou outras, deverá ser realizada uma atualização ao respetivo documento base.

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente documento deverão ser apresentadas à Direção de Engenharia da AdP Serviços (engenharia@adp.pt).

1.2.3 Atualização do Documento e consequente aprovação

Todas as atualizações posteriores à aprovação deste documento devem ser devidamente registadas e anexadas ao capítulo respetivo deste manual, com a indicação da respetiva data.

A Direção de Engenharia da AdP Serviços (engenharia@adp.pt) será responsável por zelar pelo cumprimento, manutenção e atualização deste manual.



2 - Conceito

2.1.- O Conceito do Manual de Inventariação de Ativos

A AdP no âmbito da gestão dos Ativos das suas empresas de Captação, Distribuição e Tratamento de Água (empresas da “Alta” e “Baixa”), identificou a necessidade de definir um Manual de Inventariação de Ativos com o objetivo de uniformizar e homogeneizar as regras de classificação, desagregação e gestão dos Ativos que constituem a realidade patrimonial do grupo AdP e das suas empresas.

A definição do Manual de Inventariação Corporativa permitirá ao grupo AdP e às suas empresas criar um modelo de gestão de Ativos que permita responder às necessidades de natureza interna, contratuais, de reestruturação, ou decorrentes da legislação e da normalização contabilística nacional/internacional em vigor.

A presente **Manual de Inventariação de Ativos para a Atividade em Baixa** apresenta uma elevada homologia com o **Manual de Inventariação de Ativos para a Atividade em Alta** desenvolvida segundo a mesma metodologia e pelos mesmos intervenientes, permitindo uma definição clara e objetiva da forma como os Ativos fixos devem ser classificados, desagregados, inventariados, identificados e reconciliados, posteriormente, por cada empresa.



O Manual de Inventariação de Ativos tem como objetivo definir os critérios de classificação e de gestão dos Ativos fixos das empresas do grupo AdP. Estes critérios devem ser aplicados, tanto na atualização da informação histórica, como na futura classificação e gestão dos novos bens adquiridos (investimentos a realizar).

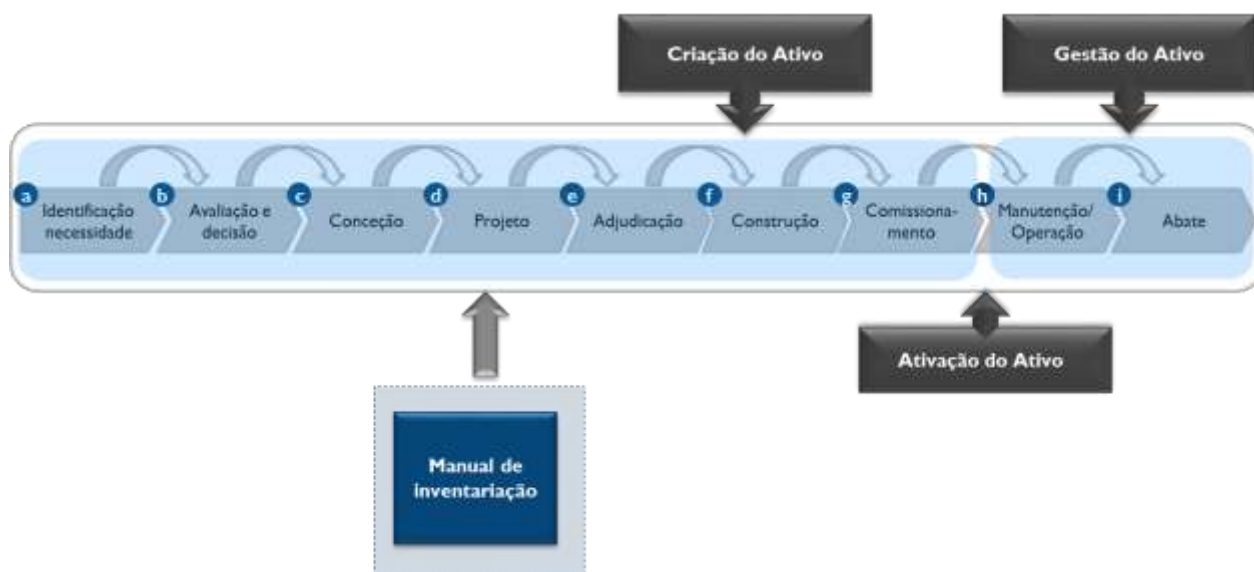
Assim, o Manual de Inventariação Corporativa garante que no futuro a classificação, agregação/ desagregação e gestão dos Ativos está coerente e homogénea, tanto em relação ao histórico como para novos investimentos, uma vez que só assim será possível gerir essa informação no futuro.

A implementação do Manual de Inventariação de Ativos permitirá às empresas do grupo AdP:

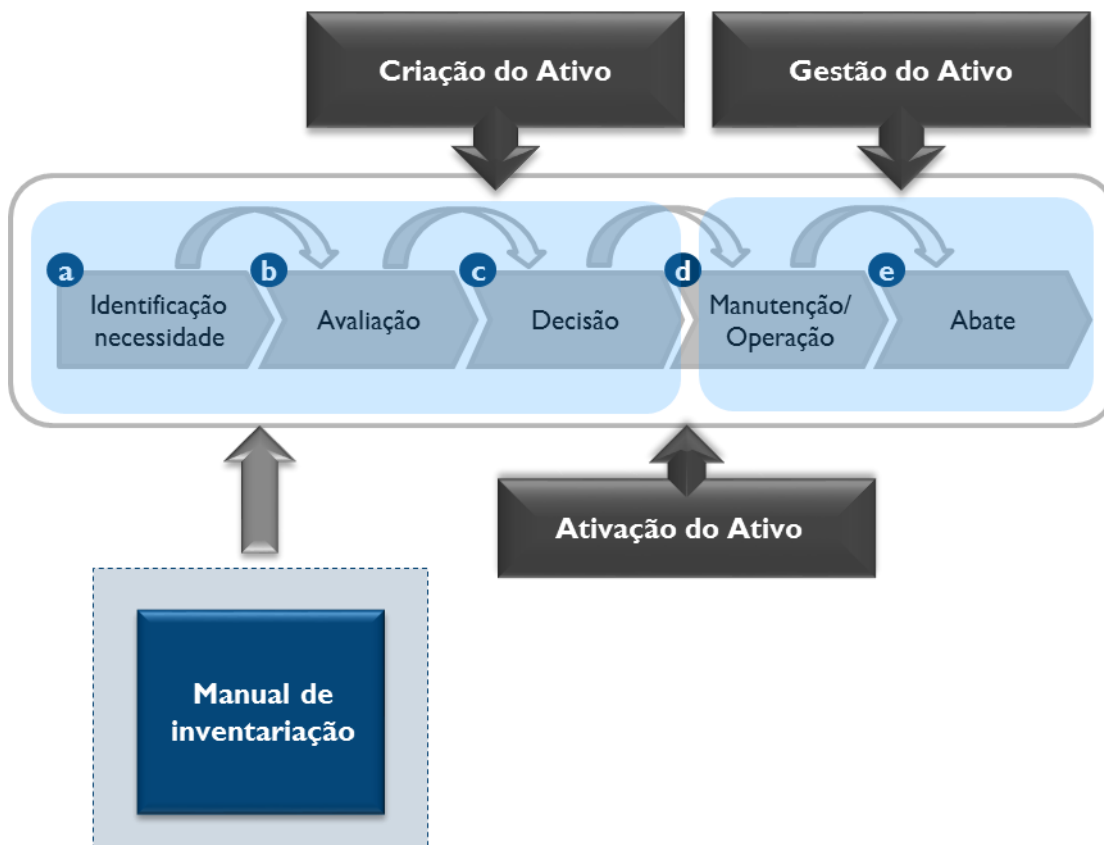
- A gestão integral dos Ativos, refletindo as circunstâncias físicas, económicas, fiscais e contabilísticas dos bens que formam o património das empresas, facilitando o controlo do inventário;
- Manter o inventário de Ativos e direitos como expressão da sua realidade patrimonial;
- Redução de riscos na recolha e tratamento de informação, evitando a desatualização do inventário efetuado e respetiva valorização;
- Otimizar os seus Sistemas de Informação e gerir eficientemente um conjunto de informação relacionada com os Ativos de imobilizado:
 - Verificação da existência e disponibilidade de Ativos;
 - Negociação eficiente dos contratos de manutenção de Ativos;
 - Otimização dos prémios de seguro;
 - Afetação eficiente dos Ativos por ordens internas ou centro de custo;
 - Disponibilização da informação contabilística e financeira associada a cada Ativo;
 - Atualização e reavaliação dos Ativos patrimoniais;
 - Seguir os processos de gestão de imobilizado corretos, proporcionando os dados precisos para cada uma das operações sobre os Ativos (incorporação de Ativos: aquisição, transferência, controlo, reparações e abate de Ativos).
- A definição de procedimentos de gestão de Ativos, de modo a regular os processos de atuação, assim como as funções e responsabilidades das diversas áreas que intervêm;

- Estabelecer um fluxo contínuo de informação entre o sistema de gestão de imobilizado e a Área Financeira, com o fim de proporcionar os dados necessários para o reflexo contabilístico das variações, composição e situação dos Ativos incluídos no sistema, permitindo a elaboração das contas e estados que, em relação com os mesmos, se devem prestar.

Ciclo de vida do Ativo – Projetos de Investimento



Ciclo de vida do Ativo – Necessidades de Operação/ Manutenção



Qualquer Ativo cumpre uma função específica na organização, pelo que, para ser possível a sua gestão é necessário implementar instrumentos que permitam disponibilizar informação atualizada e correta a cada momento.

Em primeiro lugar, é preciso definir qual a importância de cada Ativo para a organização ou para a atividade da Empresa a que pertence. Em função da sua importância, são definidas as regras de classificação e critérios de gestão, podendo estes variar em função de futuras necessidades da organização.

Na definição do Manual de Inventariação de Ativos é necessário ter em consideração que, em termos de imobilizado, nem todos os Ativos têm a mesma importância estratégica para o grupo AdP, tanto pela sua materialidade como pela importância que estes têm para a atividade operacional. Assim, a forma de tratamento a dar a cada tipo de Ativos deve depender da importância estratégica que este assume para a Empresa, visão que se procurou salvaguardar no presente documento.

A agregação ou desagregação dos Ativos em uma ou várias tipologias deve ter em consideração também as vantagens e desvantagens funcionais e contabilísticas associadas a cada uma destas opções.

A desagregação dos Ativos em várias tipologias permite que:

- Os Ativos sejam inventariáveis e etiquetáveis individualmente, possibilitando um total controlo do Ativo;
- Exista um maior acompanhamento das operações que ocorram ao longo do ciclo de vida do Ativo (transferências, reparações/ melhorias/intervenções e abates);
- A atualização da informação contabilística associada aos Ativos aquando da realização de operações de transferências, reparações/melhorias/intervenções e abates se efetue de forma fácil.

A agregação de vários Ativos por quantidade ou num só conceito inventariável permite:

- Agrupar um conjunto de elementos iguais e que para os quais não se exige uma inventariação individual. Este tipo de Ativos tem utilidade criar nos casos em que não há qualquer interesse ou é de todo impossível controlar individualmente os vários elementos que o compõem, mas que se agrupados por quantidade ou num só conceito inventariável a sua gestão já se revela exequível.

Contudo a agregação de vários Ativos por quantidade ou num só conceito inventariável implicará:

- A ausência de um total controlo individual do Ativo;
- Maior dificuldade no controlo e acompanhamento das operações que ocorram ao longo do ciclo de vida do Ativo (transferências, reparações/ melhorias/intervenções e abates);
- Dificuldades na atualização da informação associada aos Ativos aquando da realização de operações de transferências, reparações/melhorias/intervenções e abates.

Em conclusão, garantir uma correta estrutura da informação é fundamental para assegurar que:

- Os sistemas de informação estão adaptados às necessidades da informação que irá ser gerida e qual o nível de detalhe que deve ser utilizado por cada Ativo em função da sua importância;
- A ativação dos Ativos (registo dos Ativos no SAP-AA, assim como no SMGA) é realizada com base num conjunto de regras previamente definidas para cada tipologia de Ativos, possibilitando a existência de uma base de dados coerente, homogénea e transversal ao Grupo;
- Para cada Ativo são definidas as características necessárias para uma correta gestão contabilística e operacional, facilitando o controlo de todo o tipo de incidências por parte dos utilizadores da aplicação de gestão patrimonial SAP-AA e SMGA;
- A gestão do ciclo de vida dos Ativos é realizada em função da importância estratégica de cada Ativo, tendo em conta que podem existir equipamentos compostos por diversos Ativos, em que alguns destes poderão ter vidas úteis ou fiscais diferentes;
- As necessidades de aquisição ou substituição de Ativos, poderão em muitas situações serem satisfeitas através de requisições internas de Ativos disponíveis, desde que exista uma base de dados fiável e coerente que permita a pesquisa desses Ativos através de campos de características ou de descrições;

- A correta afetação dos Ativos aos centros de custo, ordens internas e classes contabilísticas, permite uma contabilidade analítica mais rigorosa e contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos próprios da organização;
- Existindo uma base de dados fiável do Património, é possível otimizar a gestão dos recursos atuais e a performance financeira da organização, facilitando a elaboração dos planos de investimento futuros (CAPEX).

Por último, a implementação do Manual de Inventariação de Ativos tem como objetivo permitir e facilitar o controlo e registo das possíveis incidências a nível operacional e contabilístico sobre cada Ativo, ao nível da aplicação SAP-AA, assim como do SMGA.

2.2.- Âmbito do Manual de Inventariação de Ativos

O Manual de Inventariação de Ativos deve ser aplicado em todos os processos que tenham incidência na gestão de Ativos, nomeadamente nos sistemas de informação com maior influência nesta área.

De acordo com o esquema representativo dos sistemas de informação implementados ou a implementar, estes terão de albergar as seguintes informações:

- SAP AA - Asset Accounting
 - Repositório de informação contabilística e fiscal de acordo com os critérios contabilísticos;
 - Todos os mapas fiscais serão emitidos a partir do SAP-AA;
 - Os abates físicos e contabilísticos serão realizados em SAP-AA, no entanto a informação de suporte técnico estará no SMGA;
 - Os processos de transferência de Ativos serão realizados em SAP-AA, reproduzindo alterações no SMGA (quando aplicável);
 - Ferramenta que irá permitir realizar a gestão dos Ativos de acordo com a visão corporativa da AdP e em função dos requisitos de negócio.
- Sistema de Manutenção e Gestão de Ativos (SMGA) (AQUAMAN, MAC ou outro);
 - Ferramenta onde serão geradas as ordens de trabalho relativas às operações de manutenção/reabilitação dos Ativos;
 - Indicadores sobre a gestão da condição dos Ativos;
 - Possui as características técnicas dos Ativos;
 - Os abates físicos serão realizados no SMGA.
- Sistema de Informação Geográfica
 - Ferramenta onde serão geridas as informações espaciais aplicáveis aos bens ou equipamentos, sua georreferenciação e outras aplicáveis;

O Manual de Inventariação de Ativos reflete:

- A sistematização dos Ativos e direitos a eles inerentes, para o conhecimento da natureza, composição e utilização do património;
- A definição dos critérios de inventariação que dão origem ao cadastro de Ativos de imobilizado;
- A uniformização dos critérios utilizados tanto para a caracterização como para a contabilização dos Ativos e os direitos a eles inerentes, de modo a se proceder à consolidação e elaboração dos respetivos mapas financeiros;
- A uniformização e definição de todas as características dos Ativos a serem geridas numa perspetiva financeira e técnica.

O Manual de Inventariação de Ativos deverá ser utilizado para:

- Inventário de novos Ativos quer sejam adquiridos separadamente a fornecedores ou por empreitadas de obra a uma empresa;
- Registo dos Ativos no sistema de gestão patrimonial (SAP-AA), sendo recomendável que o fornecedor dos equipamentos entregue a informação em suporte digital e de acordo com as regras de agregação/desagregação e descrição definidas no Manual de Inventariação Corporativa;
- Registo (cadastro) dos Ativos no sistema de gestão patrimonial (SAP-AA) e de manutenção (SMGA), tanto para os Ativos que venham a satisfazer uma nova necessidade, como para os Ativos que sejam adquiridos por motivos de substituição/reabilitação de outros já existentes;
- Auditorias periódicas ao inventário, no sentido de verificar se a informação existente na base de dados do sistema de gestão patrimonial (SAP-AA) e do sistema de manutenção (SMGA) está correta e coerente com as definições do modelo de gestão de Ativos.

O Manual de Inventariação de Ativos deverá ser do conhecimento de todos os colaboradores das empresas da UNAPD que possam ter intervenção na gestão do Património.

A utilização do Manual de Inventariação Ativos é obrigatória para todos os colaboradores das empresas da UNAPD que tenham a responsabilidade pelo registo e gestão da base de dados do Património, quer esta gestão seja realizada de uma forma centralizada ou não (utilizadores do SAP-AA e SMGA).

2.3.- Interligação entre Sistemas de Informação

Os sistemas de informação são instrumentos fundamentais para uma correta Gestão de Ativos, no entanto os mesmos devem estar devidamente alinhados de forma a evitar as seguintes situações:

- utilizadores tenham de preencher a mesma informação em diversas plataformas;
- Redundância de informação;
- Incoerência de dados;
- Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento das funções inerentes a cada departamento;
- Todos os sistemas de informação que desempenhem funções na gestão de Ativos deverão estar devidamente interligados e enquadrados.

2.3.1 Sistemas de Gestão de Ativos

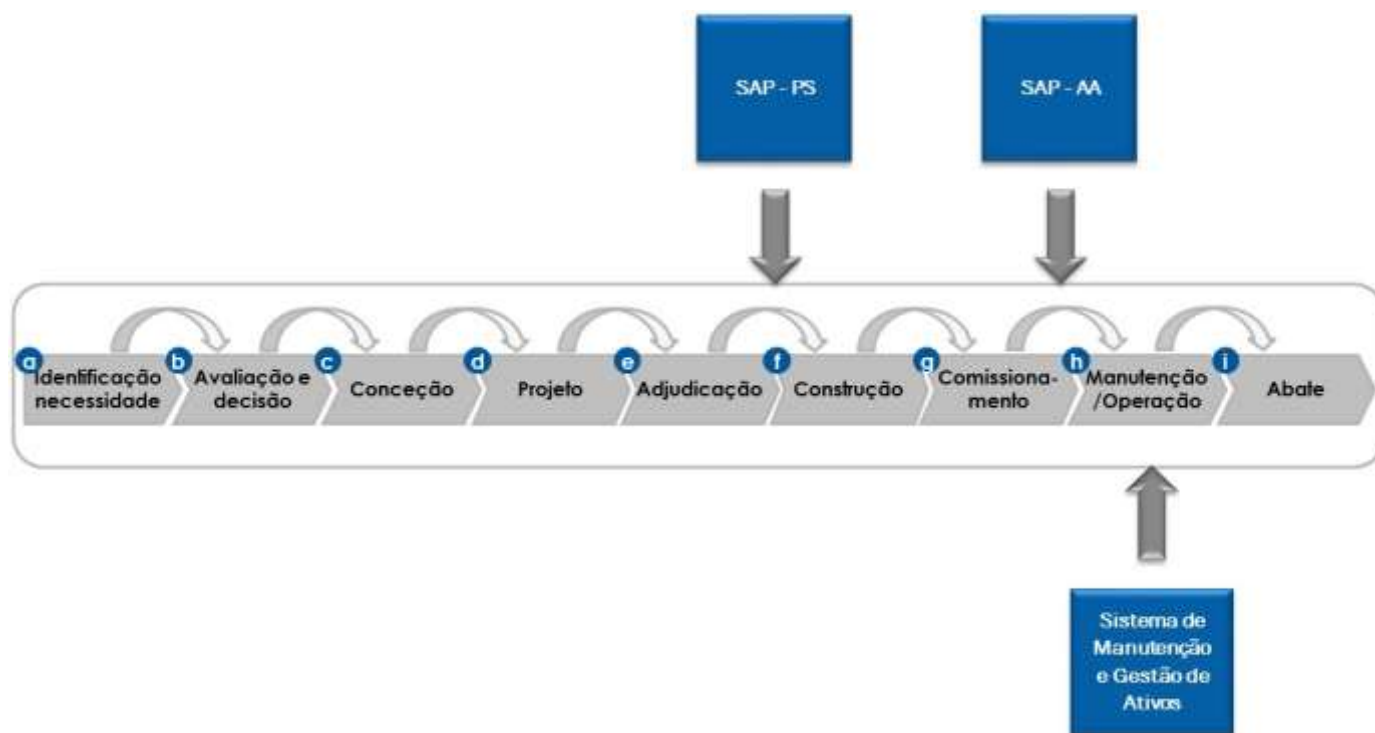
A Gestão dos Ativos é realizada através do uso de diferentes plataformas informáticas, as quais possuem diferentes funcionalidades face à sua vertente de gestão.

Em seguida encontra-se uma breve descrição das aplicações com influência na gestão dos Ativos:

Sistema de Gestão	Vertente/ Função	Descrição
SAP - PS	Investimento	Aplicação utilizada para a gestão dos projetos de investimento/ obras. O registo dos projetos de investimento deve ter em conta os critérios de agregação/ desagregação da Ficha de Cadastro de Ativos. Desta aplicação saem os dados para o SAP-AA.
SAP - AA	Contabilidade	Aplicação utilizada para a gestão contabilística dos ativos. O registo dos ativos deve ter em conta os critérios de agregação/ desagregação da Ficha de Cadastro de Ativos. Aplicação que detém o repositório dos dados financeiros sobre os ativos e a base fiscal para a aplicação das depreciações.
Sistema de Gestão da Manutenção de Ativos	Manutenção	Aplicação utilizada para a gestão das intervenções de manutenção. O registo dos ativos deve ter em conta os critérios de agregação/ desagregação da Ficha de Cadastro de Ativos.

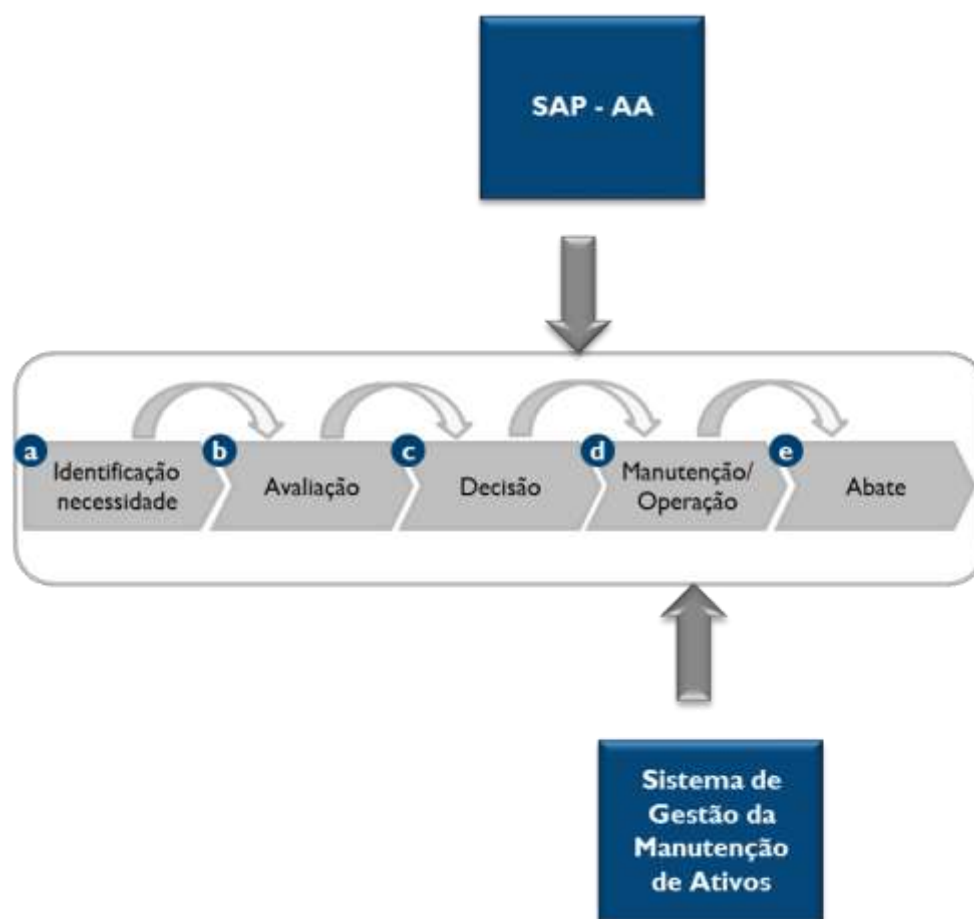
Cada uma destas aplicações cumpre uma função específica ao longo do ciclo de vida dos Ativos, tal como se apresenta em seguida:

Ciclo de vida do Ativo – Projetos de Investimento

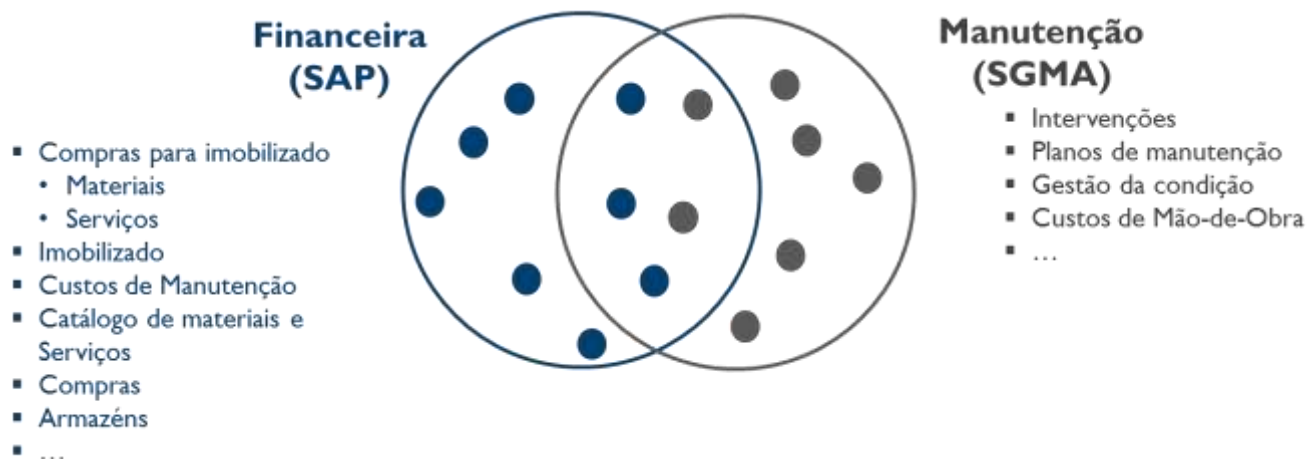


Enquanto o SAP-PS é utilizado numa fase inicial do ciclo de vida dos Ativos com origem em projetos de investimento, as restantes aplicações têm um papel mais importante na Gestão de Ativos.

Ciclo de vida do Ativo – Necessidades de Operação/ Manutenção



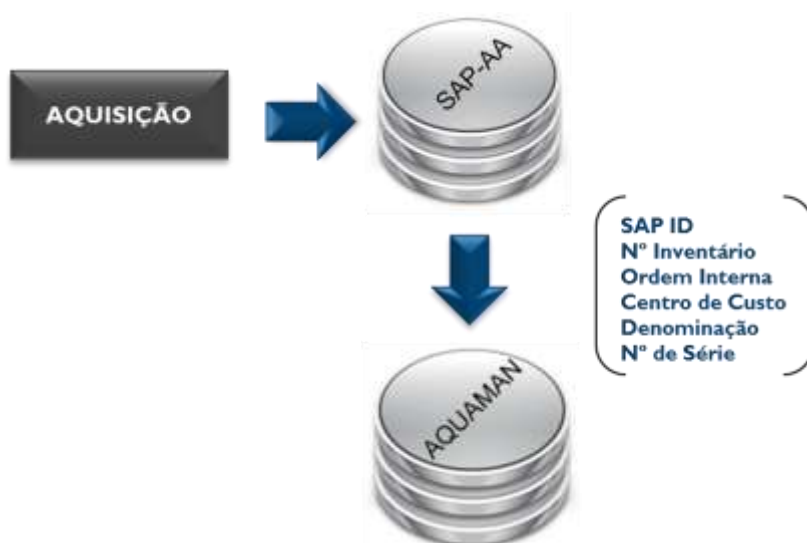
Neste sentido, o Manual de Inventariação de Ativos será de maior relevância para a gestão da informação sobre os Ativos nas aplicações SAP-AA e SMGA. Apresenta-se um resumo das principais funcionalidades de cada uma destas aplicações, as quais em alguns casos se intercetam:



O Manual de Inventariação de Ativos define os critérios de gestão e classificação dos Ativos para cada uma destas aplicações. Apresenta-se em seguida um resumo da arquitetura destes sistemas e do circuito de informação ao nível da gestão de Ativos.

2.3.2 Aquisição Direta de Ativos

Nos casos de aquisição direta de Ativos que não são afetos a nenhum projeto de investimento/obra, o circuito de registo dos Ativos é o seguinte:



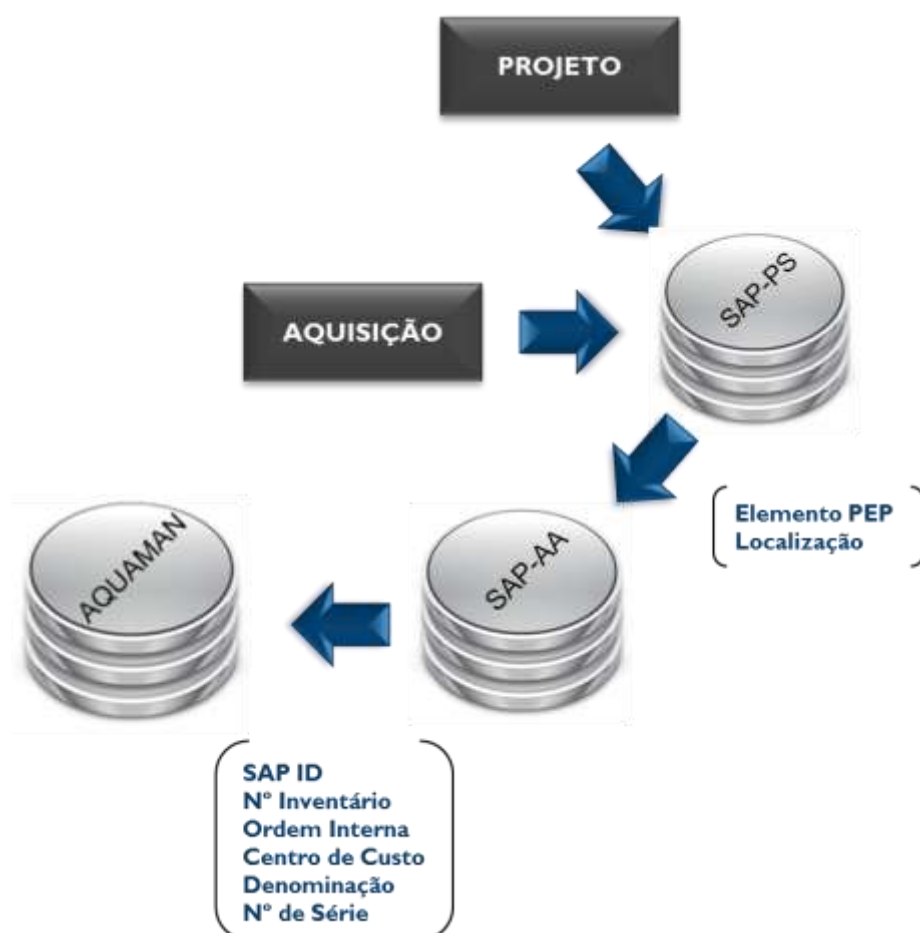
Os Ativos são registados como imobilizados no SAP-AA de acordo com os critérios definidos neste Manual de Inventariação de Ativos, nomeadamente no Capítulo 6 – ‘Tipologias de Ativos’.

2.3.3 Aquisição de Ativos para Projetos de Investimento

Nos casos de aquisição de Ativos para projetos de investimento, o circuito de registo dos Ativos é mais complexo e deve-se ter em conta o definido nos processos.

O período de tempo entre a aquisição física e a imobilização do Ativo é normalmente bastante elevado, pelo que, é fundamental assegurar a atualização do estado do Ativo ao longo de todo o processo de gestão da obra.

Para este tipo de aquisições o circuito de registo dos Ativos é o seguinte:



Os dois principais sistemas onde são registados os Ativos são o SAP-AA e o SMGA. É fundamental a utilização correta do Manual de Inventariação de Ativos no momento do registo dos Ativos, isto é, de afetação dos Ativos ao projeto de investimento.

2.3.4 Necessidades de Mão-de-Obra, Serviços e Materiais

Caso se revele necessário imputar mão-de-obra, serviços e/ou materiais a Ativos já existentes decorrentes de operações de colocação do Ativo em serviço ou de operações de manutenção, o circuito de registo destes custos é o seguinte:

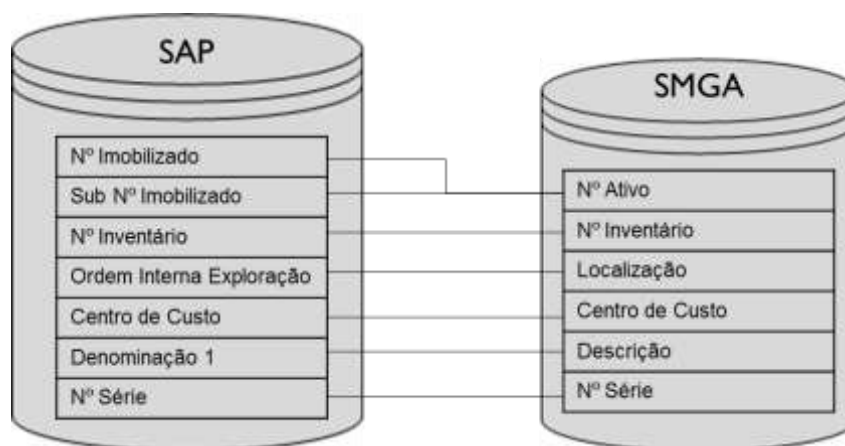


Os custos do serviço, da mão de obra e de materiais são registados no SAP-AA como sub-números da ficha de imobilizado principal do Ativo a que esta operação diz respeito.

A partir desse momento, todas as restantes operações devem ser realizadas automaticamente através de interface entre as duas aplicações.

2.3.5 Interligação entre os Sistemas de Gestão de Ativos

Tendo em conta os circuitos dos registos dos Ativos, apresenta-se em seguida quais os campos que permitem a correspondência entre os vários sistemas, sendo estes campos de preenchimento obrigatório e/ou facultativo consoante a classe de imobilizado em causa.



Esta interligação permite uma atualização da informação existente em cada um dos sistemas e assegurar que todas as incidências sobre os Ativos originam alterações nos diversos sistemas, apenas nos campos de associação possíveis, garantindo assim que a informação associada aos Ativos se mantém atualizada e que é comum nos diversos sistemas.

De salientar que, as classes de imobilizado das fichas de cadastro de imobilizado em SAP definem quais os Ativos que transitarão para o SMGA.

Por outro lado, a interligação automática entre os sistemas de gestão de Ativos SAP e SMGA só se realiza ao nível da ficha de imobilizado principal e não ao nível dos sub-números de imobilizado.

2.3.6 N° de Imobilizado Principal vs Subnúmeros de Imobilizado

A criação do número de imobilizado principal ocorre no momento em que as empresas do grupo AdP têm a necessidade de registar um Ativo de imobilizado no sistema de gestão de imobilizado SAP-AA.

O número de imobilizado principal deverá ser criado de acordo com as regras de agregação/ desagregação e descrição das tipologias de Ativos definidas neste documento (*vide* capítulo 5 – Tipologia de Ativos). A criação de uma ficha de imobilizado principal obriga ao preenchimento da classe de imobilizado, que controla, entre outros aspetos, quais os campos que surgem no ecrã e quais destes são de preenchimento obrigatório, quais as contas contabilísticas para efeitos de aquisição, depreciações acumuladas e depreciações do exercício, qual o código de depreciação e a respetiva vida útil.

Os sub-números de imobilizado estão diretamente ligados ao número de imobilizado principal e deverão ser utilizados sempre que temos bens que têm especificações próprias mas que são parte integrante do Ativo principal e que cujas tipologias não se encontram individualizados no capítulo 5 – Tipologias de Ativos deste documento. O Ativo principal e o sub-número terão que pertencer à mesma classe de imobilizado.

A título de exemplo, a reparação ou melhoria de um Ativo já existente ou a compra de uma componente para esse mesmo Ativo de imobilizado principal, considerada como imobilizado, terão de ser registados como sub-números de imobilizado do Ativo principal.

Caso se crie um sub-número em SAP-AA que corresponda a uma melhoria, componente ou grande reparação da ficha de imobilizado principal, o Ativo repetir-se-á consoante o número de sub-números que foram criados posteriormente à ficha de imobilizado principal.

Por outro lado, o elemento no SMGA só será criado, via interface entre sistemas, quando se cria apenas a ficha de imobilizado principal em SAP-AA com o sub-número 0000. Caso se revele necessário proceder à abertura de uma ficha de imobilizado em SAP-AA referente a uma melhoria, componente ou grande reparação da ficha de imobilizado principal através dos sub-números 0001, 0002,..., as mesmas não irão gerar um novo Ativo no SMGA, uma vez que se trata do mesmo Ativo de imobilizado físico.

SAP – AA		Sistema de Gestão da Manutenção de Ativos	
ATIVO		ATIVO	COMPONENTE
Unidade Prep Polieletrólito		Unidade Prep Polieletrólito	
			Agitador
			Bomba
			Cuba de Armazenamento
			Doseador
			Misturador Polieletrólito
Desinfecção Ultravioleta			Quadro de Comando Auxiliar
		Desinfecção Ultravioleta	
			Lampadas Uv
			Balastros
			Mecanismo de Limpeza

De salientar ainda que, as componentes dos Ativos não serão geridas em SAP-AA, apenas no SMGA, por não cumprirem com os critérios de ativação definidos para SAP-AA. A Matriz de Ativação de Ativos em Baixa identifica os Ativos a ativar em SAP-AA, bem como as componentes a registar no SMGA.

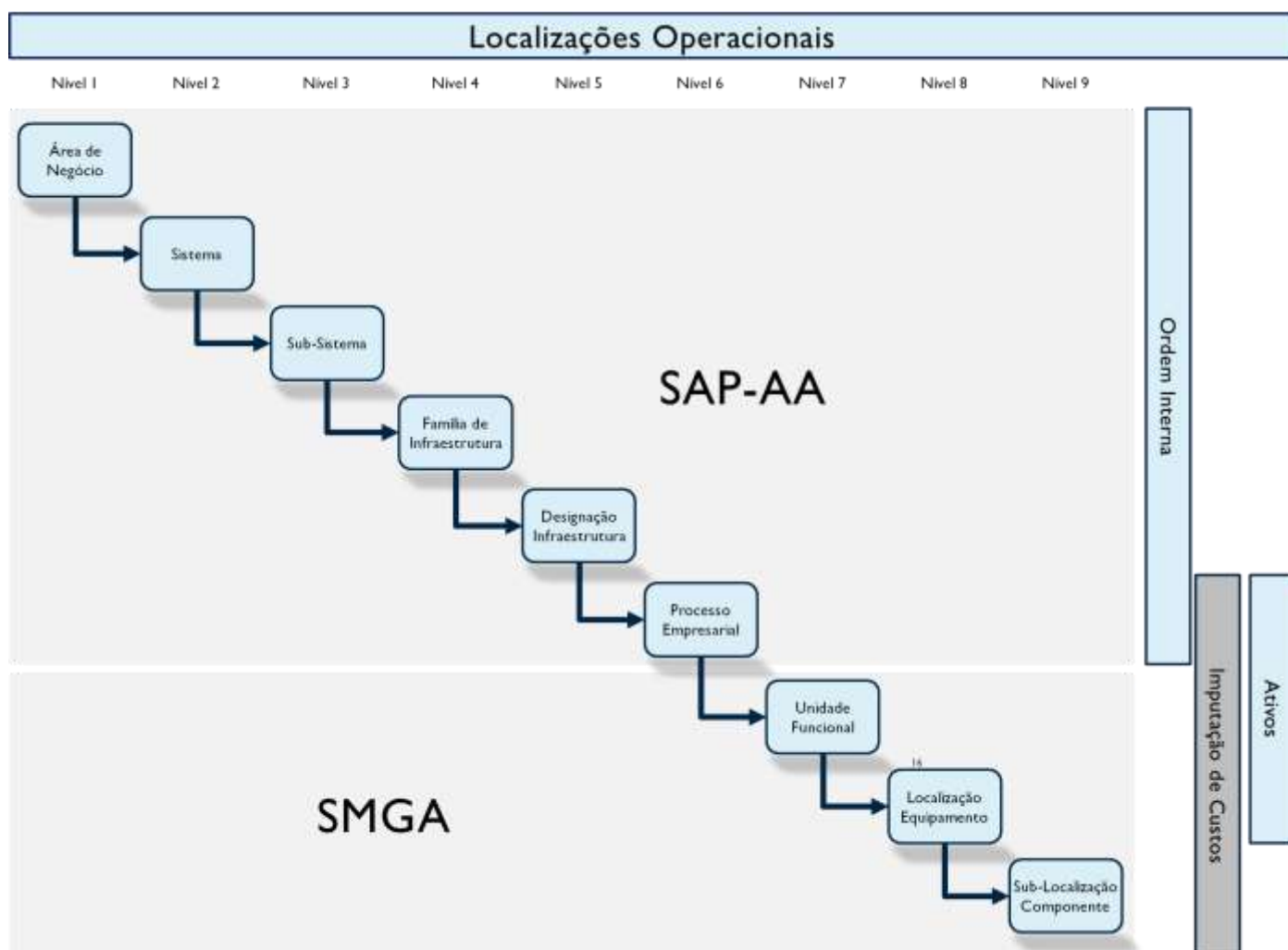


3 - Localizações Físicas

3.1.- Localizações Físicas

3.1.1 Localizações Operacionais

As localizações físicas correspondem ao lugar onde fisicamente se encontram os diferentes Ativos. Cada localização terá associada a seguinte informação:



3.1.1.1 Área de Negócio

A área de negócio corresponde ao primeiro nível de localização a associar aos Ativos existentes nas diversas infraestruturas. O conceito de área de negócio está associado ao tipo de negócio da respetiva infraestrutura.

A área de negócio tipifica as diferentes infraestruturas consoante o tipo de negócio ao qual estão afetas. Este campo encontra-se normalizado para todas as empresas do grupo AdP em documento próprio (*vide* Modelo Analítico – versão 5).

3.1.1.2 Sistema

O sistema corresponde ao segundo nível de localização a associar aos Ativos existentes nas diversas infraestruturas. A definição do conceito de sistema é deixado ao critério de cada empresa, estando normalmente associado à área geográfica onde as infraestruturas estão inseridas, podendo coincidir com o município ou outro conceito que a empresa considere relevante para agrupar um conjunto de infraestruturas.

A codificação e designação dos sistemas são definidas de acordo com as necessidades de cada empresa do grupo AdP, a título de exemplo:

Código	Designação
00	Não Utilizado
01	Arouca
02	Baião
03	Castelo de Paiva
...	...
99	Geral

3.1.1.3 Sub-Sistema

O Sub-Sistema corresponde ao terceiro nível de localização a associar aos Ativos existentes nas diversas infraestruturas. À semelhança do conceito de Sistema referido no ponto anterior, a definição do conceito de Subsistema está associada à área geográfica onde as infraestruturas estão inseridas correspondendo a uma sub-localização do Sistema, podendo coincidir com a freguesia do município (Sistema) ou com outro conceito que a empresa considere relevante para agrupar um conjunto de infraestruturas.

A codificação e designação dos Subsistemas são definidas de acordo com as necessidades de cada empresa, a título de exemplo:

Sistema	Código	Designação
Não Utilizado	000	Não Utilizado
	301	Alvarenga
Arouca	302	Canelas
	310	Vizo
	316	Campelo
Baião	322	Santa Marinha do Zêzere
	323	Teixeira
	329	Fornos
Castelo de Paiva	331	Real
	332	Sardoura
Geral	999	Geral

3.1.1.4 Família de Infraestruturas

A Família de infraestruturas, quarto nível de localização a associar aos Ativos, corresponde a uma classificação por famílias do tipo de infraestruturas existentes.

A codificação e designação das famílias de infraestruturas encontram-se normalizadas para todas as empresas do grupo AdP em documento próprio (*vide* BAIXAS_ Modelo Analítico_Famílias de infra-estrutura e suas actividades_Jan2014).

3.1.1.5 Designação de Infraestrutura

A infraestrutura, quinto nível de localização a associar aos Ativos, corresponde à caracterização técnica e operacional de um local ou infraestrutura em SAP, cujo cadastro será realizado no SMGA por via da angariação e registo das características operacionais constantes das tabelas abaixo.

3.1.1.5.1 Abastecimento em Baixa

Infraestrutura	Código		Volume (m³)	Extensão (km)	Capacidade Instalada Caudal (L/S)	H Manom (m)	Ano De Entrada Em Funcionamento (Ou De Integração)	Novo/ Reabilitado	Descrição Diagrama Linear	Georeferenciação
	I	II								
ETA	1	Sistema de tratamento que inclua, no mínimo, as seguintes etapas: Correção de pH e desinfecção.			X		X	X	X	X
ETA	2	Sistema de tratamento que inclua, no mínimo, as seguintes etapas: Correção de pH, clarificação e/ou filtração e desinfecção.			X		X	X	X	X
ETA	3	Sistema de tratamento que inclua, no mínimo, as seguintes etapas: Pré-oxidação, correção de pH, clarificação e/ou filtração e desinfecção.			X		X	X	X	X
Reservatórios	1	Reservatório sem sistema de tratamento corretivo	X				X	X		X
Reservatórios	2	Reservatório com sistema de tratamento corretivo, que inclua no mínimo a etapa de cloragem ou outra de afinação ou desinfecção	X				X	X		X
Captações e EE	1	Com grupos eletrobomba de rendimento inferior a 75%			X	X	X	X		X
Captações e EE	1	Com grupos eletrobomba de rendimento inferior a 75%			X	X	X	X		X
Captações e EE	2	Com grupos eletrobomba de rendimento superior a 75%			X	X	X	X		X

Infraestrutura	Código		Volume (m³)	Extensão (km)	Capacidade Instalada Caudal (L/S)	H Manom (m)	Ano De Entrada Em Funcionamento (Ou De Integração)	Novo/ Reabilitado	Descrição Diagrama Linear	Georeferenciação
	I	II								
Captações e EE	2	Com grupos eletrobomba de rendimento superior a 75%			X	X	X	X		X
Condutas adutoras	1	Ferro fundido dúctil		X			X	X		X
Condutas adutoras	2	PEAD / PVC		X			X	X		X
Condutas adutoras	3	Outros (preencher campo observações)		X			X	X		X
Condutas adutoras	1	Diâmetros nominais na gama 100-350 mm								
Condutas adutoras	2	Diâmetros nominais na gama 258-60 mm								
Condutas adutoras	3	Diâmetros nominais na gama 400-1000 mm								
Condutas adutoras	4	Outros (preencher campo observações)								

3.1.1.5.2 Saneamento em Baixa

INFRAEST.	CÓDIGO						HAB.EQUIV SERVIDOS	EXTENSÃO (KM)	CAPACIDA DE INSTALADA CAUDAL (L/S)	H MANOM (m)	ANO DE ENTRADA EM FUNCIONAMENTO (OU DE INTEGRAÇÃO)	NOVO / REABILITADO	DESCRIÇÃO DIAGRAMA LINEAR	GEOREFERN CIAÇÃO
	I	I	I	I	V	V								
ETAR	1						X		X		X	X	X	X
ETAR	2						X		X		X	X	X	X
ETAR	3						X		X		X	X	X	X
ETAR	4						X		X		X	X		X
ETAR	5						X		X		X	X		X
ETAR	6						X		X		X	X		X
ETAR	7						X		X		X	X		X
ETAR	1													
ETAR	2													
ETAR	1													
ETAR	2													
ETAR	3													
ETAR	1													
ETAR	2													

INFRAEST.	CÓDIGO						HAB.EQUIV SERVIDOS	EXTENSÃO (KM)	CAPACIDA DE INSTALADA CAUDAL (L/S)	H MANOM (m)	ANO DE ENTRADA EM FUNCIONAMENTO (OU DE INTEGRAÇÃO)	NOVO / REABILITADO	DESCRIÇÃO DIAGRAMA LINEAR	GEOREFEREN CIAÇÃO
	I	I	I	I	V	V								
ETAR				3										
ETAR					1									
ETAR					2									
ETAR					3									
ETAR					1									
ETAR					2									
ETAR					3									
ETAR					4									
EE	1								X	X	X	X		X
Intercetores / Condutas Elevatórias / Emissários	1							X	X					X
Intercetores / Condutas Elevatórias / Emissários	2							X	X					X
Intercetores / Condutas Elevatórias / Emissários	3							X	X					X

INFRAEST.	CÓDIGO						HAB.EQUIV SERVIDOS	EXTENSÃO (KM)	CAPACIDA DE INSTALADA CAUDAL (L/S)	H MANOM (m)	ANO DE ENTRADA EM FUNCIONAMENTO (OU DE INTEGRAÇÃO)	NOVO / REABILITADO	DESCRIÇÃO DIAGRAMA LINEAR	GEOREFEREN CIAÇÃO
	I	I	I	I	V	V								
Intercetores / Condutas Elevatórias / Emissários	1													
Intercetores / Condutas Elevatórias / Emissários	2													
Intercetores / Condutas Elevatórias / Emissários	3													
Intercetores / Condutas Elevatórias / Emissários	4													

3.1.1.6 Processo Empresarial/ Atividade

O processo empresarial/ atividade corresponde à utilização que é dada a um determinado Ativo dentro de uma infraestrutura e caracteriza a fase do processo de tratamento ou atividade onde os Ativos se encontram instalados.

A codificação e designação dos processos empresariais/ atividades encontram-se normalizadas para todas as empresas do grupo AdP em documento próprio (*vide* BAIXAS_ Modelo Analítico_Famílias de infra-estrutura e suas actividades_Jan2014).

3.1.1.7 Unidade Funcional

A unidade funcional corresponde a uma localização que é dada a um determinado Ativo dentro de uma infraestrutura e caracteriza a zona funcional onde os Ativos se encontram instalados.

A codificação e designação das unidades funcionais encontram-se normalizadas para todas as empresas do grupo AdP em documento próprio (*vide* BAIXAS_ Modelo Analítico_Famílias de infra-estrutura e suas actividades_Jan2014).

3.1.1.8 Localização Equipamento

A localização do equipamento corresponde à localização de um Ativo numa dada infraestrutura, sendo estático e independente do artigo que se encontra instalado e não é transportado com o objeto, caso este seja substituído por outro igual.

Dentro de uma infraestrutura, a localização do equipamento é única e sequencial (sempre que possível) e respeita (sempre que possível) o sentido do tratamento da água.

1) Reservatórios (exceto áreas de carácter administrativo):

A estrutura da localização equipamento aqui apresentada é definida a título de exemplo. De salientar que, a localização equipamento varia consoante a instalação e a tipologia de Ativos.

- EHF001 - Filtro
- EMN001 - Medidor Indicador Nível
- MCE001 - Medidor Caudal
- MCE002 - Medidor Caudal

- QEL001 - Quadro Elétrico
- VAM001 - Válvula de Membrana
- VAM002 - Válvula de Membrana
- VAB003 - Válvula-Válvula Borboleta
- ...

2) Postos de Cloragem (exceto áreas de carácter administrativo):

A estrutura da localização equipamento aqui apresentada é definida a título de exemplo. De salientar que, a localização equipamento varia consoante a instalação e a tipologia de Ativos.

- BDR001 - Bomba Doseadora
- BDR002 - Bomba Doseadora
- ...

3) Estações Elevatórias (exceto áreas de carácter administrativo):

A estrutura da localização equipamento aqui apresentada é definida a título de exemplo. De salientar que, a localização equipamento varia consoante a instalação e a tipologia de Ativos.

- ARV001 - Arrancador-Variador Velocidade
- ARV002 - Arrancador-Variador Velocidade
- GEB001 - Grupo Eletrobomba-Bomba
- GEB002 - Grupo Eletrobomba-Bomba
- GEM002 - Grupo Eletrobomba-Motor
- DFE001 - Diferencial-Diferencial
- QEL04 - Quadro Elétrico-Q Elétrico
- RAC001 - Rac-Rac
- VAB012 - Válvula-Válvula Borboleta

- VAR013 - Válvula-Válvula Retenção
- VAB014 - Válvula-Válvula Borboleta
- VAC019 - Válvula-Válvula Cunha
- VAE022 - Válvula-Válvula Esfera
- VEA006 - Ventilador-Ventilador Axial
- ...

4) Captações (exceto áreas de carácter administrativo):

A estrutura da localização equipamento aqui apresentada é definida a título de exemplo. De salientar que, a localização equipamento varia consoante a instalação e a tipologia de Ativos.

- EMN001 - Medidor Indicador Nível
- QEL001 - Quadro Elétrico
- ...

5) ETA (exceto áreas de carácter administrativo):

A estrutura da localização equipamento aqui apresentada é definida a título de exemplo. De salientar que, a localização equipamento varia consoante a instalação e a tipologia de Ativos.

- GEB001 - Grupo Eletrobomba-Bomba
- GEM001 - Grupo Eletrobomba-Motor
- GEB002 - Grupo Eletrobomba-Bomba
- EMT001 – E Medida-Analisador Turvação
- EMC004 - E Medida-Analisador de Cloro
- EPC002 - E Pneumático-Comp de Serviço
- MCU001 - Medidor Caudal-Ultrassónico
- QEL001 - Quadro Elétrico-Q Elétrico

3.1.1.9 Sub-Localização Componente

A sub-localização da componente corresponde à localização de um componente de um Ativo.

Existe uma relação direta entre a localização do equipamento (nível anterior), localização de um Ativo numa dada infraestrutura, e a sub-localização componente, localização da componente pertencente ao Ativo localizado nessa mesma infraestrutura.

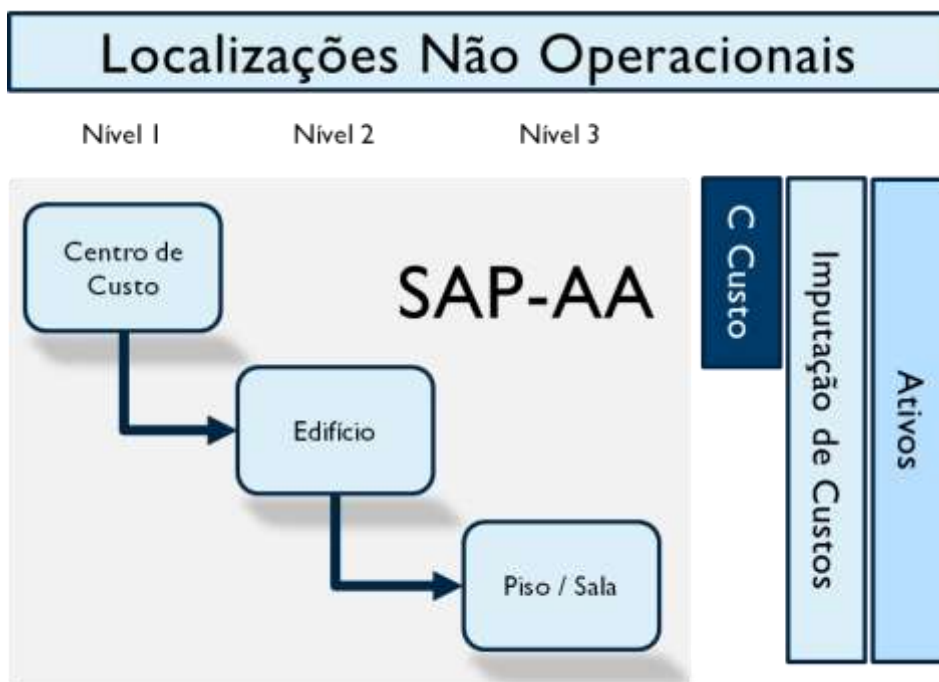
Dentro de uma infraestrutura, a sub-localização da componente é única e sequencial (sempre que possível) e respeita (sempre que possível) o sentido do tratamento da água.

A estrutura da sub-localização componente aqui apresentada é definida a título de exemplo. De salientar que, a sub-localização componente equipamento varia consoante a instalação e a tipologia de Ativos.

Localização Equipamento		Sub-Localização Componente	
Código	Designação	Código	Designação
UNP001	Unidade Prep Polieletrólito		
		AGS001	Agitador
		BOM001	Bomba
		CAM0001	Cuba de Armazenamento
		DOS001	Doseador
		MTP001	Misturador Polieletrólito
		QCA001	Quadro de Comando Auxiliar
		...	
DUV001	Desinfecção Ultravioleta		
		LUV001	Lâmpadas Uv
		BLT001	Balastros
		MLZ001	Mecanismo de Limpeza
		...	

3.1.2 Localizações Não Operacionais

As localizações físicas correspondem ao lugar onde fisicamente se encontram os diferentes Ativos. Cada localização terá associada a seguinte informação:



Os Ativos de cariz não operacional (mobiliário, informática, entre outros) não serão geridos no SMGA, sendo apenas registados em SAP-AA.

A designação do Edifício e do Piso / Sala, constará apenas no campo de Sub-Localização do SAP/AA.

3.1.2.1 Centro de Custo

Para efeitos da Contabilidade Analítica, considerou-se necessário para a gestão, estabelecer o tipo de localização analítica dos Ativos, segundo a qual serão afetas as respetivas depreciações por centros de custo.

Os códigos dos centros de custo deverão obedecer às regras de codificação dos objetos analíticos definidas pelo grupo AdP e à relação de centros de custo criada por cada uma das empresas do Grupo.

3.1.2.2 Edifício

A designação do edifício corresponde à identificação do imóvel onde se encontram os Ativos não operacionais.

A título de exemplo:

- Edifício Sede;
- Edifício de Exploração;
- ...

3.1.2.3 Piso/ Sala

Nos Ativos não operacionais será sempre recolhido o Piso e a Sala nos quais os Ativos de imobilizado se encontram instalados.

A informação do piso terá a seguinte designação:

- Piso -2;
- Piso -1;
- Piso 0;
- Piso 1;
- Piso 2;
-

A codificação das salas corresponderá à numeração das salas existente nas diversas instalações. Caso não exista uma codificação pré-definida, será atribuída uma numeração sequencial por piso, no sentido dos ponteiros do relógio, a partir da entrada principal. Os espaços dentro de cada piso que estejam delimitados também serão considerados como “Salas”.

A título de exemplo pode-se colocar os seguintes casos:

1) Edifício Sede:

- Piso 1/ Gabinete 1
- Piso 1/ Sala de Reuniões
- Piso 0/ Gabinete 1
- Piso 0/ Gabinete 2

...

2) Edifício de Exploração:

- Piso 1/ Gabinete 1
- Piso 1/ Sala de Reuniões
- Piso 0/ Gabinete 1
- Piso 0/ Gabinete 2

...



4 - Critérios de Capitalização

4.1.- Introdução

O objetivo deste capítulo é apresentar de forma resumida os critérios que ajudam a diferenciar, no momento do registo de um Ativo, quando uma despesa é considerada investimento (CAPEX – Capital Expenditure) ou custo (OPEX - Operational Expenditure).

Os conceitos abaixo expostos, visam resumir os procedimentos e regras contabilísticas instituídas no grupo AdP e que podem ser consultadas com maior detalhe via consulta ao documento “Gestão de Ativos – capítulo contabilidade.docx” anexo.

Qualquer fatura suportada, correspondente a uma aquisição ou a uma ação realizada sobre Ativos de imobilizado, é em princípio, suscetível de ser considerada como despesa de investimento ou tratada como despesa corrente.

Se é considerada como despesa de investimento (CAPEX), o seu valor passa a incrementar o volume de imobilizado, afetando a conta de resultados e a depreciação anual, enquanto possuir vida económica. Se, pelo contrário, é tratada como custo (OPEX), passa diretamente, pelo seu valor total, à conta de resultados do exercício.

É imprescindível, para uma correta gestão económica do imobilizado, o estabelecimento de critérios, que permitam definir qual o tipo de despesa e permitam fazê-lo de uma forma objetiva e o mais simples possível.

Serão estabelecidos critérios qualitativos e quantitativos para diferenciar entre:

- Elementos geridos como imobilizado (capitalização), que seguirão os critérios definidos no Manual de Inventariação Corporativa e respetiva política de depreciações;
- Elementos tratados como custos, que serão reconhecidos no exercício do ano a que dizem respeito.

4.2.- Enquadramento Contabilístico

Em primeiro lugar é necessário definir o que é um Ativo. Apresenta-se em seguida a definição de Ativo:

O Ativo é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das atividades da empresa, podendo apresentar-se tanto na forma tangível (Edifícios, Equipamentos, etc.) como na forma intangível (Marcas, patentes, etc.).

É um **recurso controlado pela empresa**, resultante de **eventos passados** e do qual se espera que **fluam para a empresa benefícios económicos futuros**.

Para que um Ativo possa ser **reconhecido** devem verificar-se cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ser provável que benefícios económicos futuros associados ao Ativo fluam para a empresa;
- Que o custo dos Ativos para a empresa possa ser mensurado com fiabilidade;
- Conhecer e controlar o Ativo nas diversas fases do ciclo de vida.

Esta definição está de acordo com as duas normas de contabilidade:

IASB (International Accounting standards Board) indica que um Ativo deve ser:

“An asset is a resource controlled by the entity as a result of past events and from which future economic benefits are expected to flow to the entity”,

SNC (sistema de Normalização Contabilística) indica que um Ativo:

“É um recurso controlado pela entidade como resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que fluam para a entidade benefícios económicos futuros”.

Para além da definição de Ativo é necessário também definir os conceitos de CAPEX e OPEX e as regras para a sua afetação na área contabilística e fiscal.

Relativamente ao CAPEX, salientamos a seguinte definição:

“**Capex (Capital Expenditures)** são gastos de capitais ocorridos quando uma empresa investe na compra, melhoramento, desenvolvimento ou extensão da vida de Ativos corpóreos, tais como infraestruturas, equipamento, sistemas, propriedades, etc. que tenham um período de vida útil (produzam benefícios)

superior ao exercício (um ano); é portanto sujeito a reconhecimento do respetivo custo via amortizações.”

Verifica-se desta forma que uma despesa para ser considerada como Capex tem de respeitar as seguintes condições:

- Ser um Ativo;
- Aumentar o desempenho, como consequência, produzir benefícios futuros;
- Ter uma vida útil superior a 1 ano.

Relativamente ao OPEX, salientamos a seguinte definição:

“**OPEX (Operating Expense)** designa o montante de dinheiro utilizado para manter em operação os bens de capital de uma determinada empresa, nomeadamente os equipamentos e instalações. O OPEX é, portanto, o custo despendido continuamente para manter a produção de um produto ou serviço ou para manter em funcionamento um negócio ou um determinado sistema. O OPEX pode também incluir o custo com os funcionários que laboram com a máquina e outros diretamente associados ao seu funcionamento como os consumíveis).”

Em resumo, as despesas consideradas como OPEX devem respeitar as seguintes condições:

- Não cumpre a definição de Ativo;
- Despesa necessária para a manutenção corrente dos Ativos, não aumentando a sua capacidade/desempenho;
- Considerados como gastos do período.

A legislação aplicável no enquadramento destes conceitos é a seguinte:

SNC/NCRF

- Norma contabilística e de relato financeiro 6 – Ativos Intangíveis;
- Norma contabilística e de relato financeiro 7 – Ativos Fixos Tangíveis;

IAS/IFRS

- Norma Internacional de Contabilidade 16 - Ativos Fixos Tangíveis
- Norma Internacional de Contabilidade 38 - Ativos Intangíveis

Decreto-Regulamentar 25/2009, de 14 de Setembro de 2009;

Código do IRC: artigos 29º, 31º, 35º e 38º.

4.3.- Mensuração do Ativo

O Custo de um item do Ativo fixo tangível compreende:

- O seu preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimentos;
- Custos com pessoal diretamente afetos à construção ou aquisição do Ativo;
- Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o Ativo na localização e na condição necessária para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida;

- Juros de financiamento atribuíveis, direta e especificamente, ao Ativo;
- Custos de comissionamento (testes ao funcionamento do Ativo que antecedem normalmente a sua entrada em produção);
- Estimativa dos custos de desmantelamento, remoção e restauro do local no qual o Ativo está localizado.

Nota: Poderão ser ainda adicionadas despesas de carácter ambiental (para evitar ou reduzir danos futuros) ou de aquisição de Ativos por razões de segurança.

De acordo com a norma IAS 16 – Ativo Fixo Tangível, não são capitalizáveis as seguintes despesas (devendo estas ser consideradas como custo do exercício):

- Formação;
- Custo de pré-operação;
- Estudos de viabilidade;
- Custos de produção anormais e desperdícios;
- Custos administrativos e gerais;
- Custos de relocação ou reorganização;

4.4.- Critérios Quantitativos de Ativação

Em função do princípio da importância relativa (materialidade) e para que não se congestionem a aplicação SAP-AA, pelo número de registos individuais a gerir, e possibilitar a atualização permanente do inventário, com o objetivo de se conseguir uma imagem fiável do imobilizado a todo o momento, é conveniente estabelecer os seguintes critérios.

- **Aquisição:** O critério económico quantitativo de “aquisição” fixa um valor económico acima do qual um elemento por nova incorporação deverá ser considerado como imobilizado. A partir deste valor de referência e para cada uma das famílias, estabelece-se uma classificação de tipos de Ativos (“Ativos a inventariar”) que devem ser sempre ativados como imobilizado pelo facto do valor de aquisição estar, na maioria deles, acima do valor de referência fixado.

A função destes critérios quantitativos é simplesmente a de servir de filtro prévio ao estabelecimento dos critérios qualitativos. Isto é, quer o investimento por aquisição de um elemento supere ou não o valor mínimo, não implica a sua consideração como imobilizado ou gasto, devendo aplicar-se sempre o critério definido em cada família dentro da rubrica “Ativos a inventariar”.

Existem diversas situações em que a aquisição de um elemento para um processo de tratamento poderá superar o valor mínimo, mas pelo facto de ser tratado como um consumível (não estando indicado para ser inventariável) não é ativado no sistema de gestão patrimonial (ou seja, não é capitalizável).

Melhoria: O critério económico quantitativo de “melhoria” é um valor de referência a partir do qual analisa-se se o investimento aumenta/melhora as prestações do elemento de imobilizado pré-existente, para ser considerado como Imobilizado. Se esta despesa originar incrementos na produtividade e, por sua vez, incrementos nos benefícios económicos futuros, então o elemento deverá ser capitalizado. Assim sendo, para este efeito dever-se-á ter em consideração os seguintes critérios:

Conservação e Manutenção Corrente: ‘As despesas incorridas com conservação e manutenção corrente visam assegurar o normal funcionamento dos Ativos dentro das características para os quais foram adquiridos/construídos, devendo ser consideradas como custos do exercício’;

Grandes Reparações e Manutenções de Longo Prazo: ‘As despesas associadas a grandes reparações, que ocorrem em intervalos regulares e obrigam a paragens programadas dos Ativos, podem ser capitalizadas como investimento, desde que se verifique algum dos seguintes efeitos:’

- Aumento da vida útil do Ativo;
 - Aumento da capacidade de produção dos Ativos;
 - Aumento da produtividade ou eficiência dos Ativos;
 - Proveitos adicionais traduzidos em influxos de caixa;
 - Reduções de custos.
- Investimento de Substituição: ‘Consiste na substituição de equipamentos/partes de instalações com o objetivo de repor/manter a capacidade produtiva dos Ativos, permitindo o mesmo nível de desempenho anterior. Estas despesas são capitalizadas quando tenha terminado a vida útil

do equipamento a substituir ou a sua substituição aumente a vida útil global da instalação dos Ativos.’

- **Investimento de Modernização:** ‘Consiste na substituição, alteração, adição ou adaptação de equipamentos/partes de instalações com o objetivo de proceder à adaptação das instalações a novas condições de funcionamento, quer seja por alterações da tecnologia, condições de mercado, restrições ambientais, etc., desde que resultem benefícios económicos futuros ou prolongamento da vida útil dos Ativos’.

Dado que em alguns dos casos é difícil aferir qual o aumento da vida útil, será conveniente solicitar ao fornecedor dos equipamentos ou a uma entidade independente um documento que comprove a nova vida útil, por forma a poder registar-se na contabilidade e ajustarem-se as depreciações.

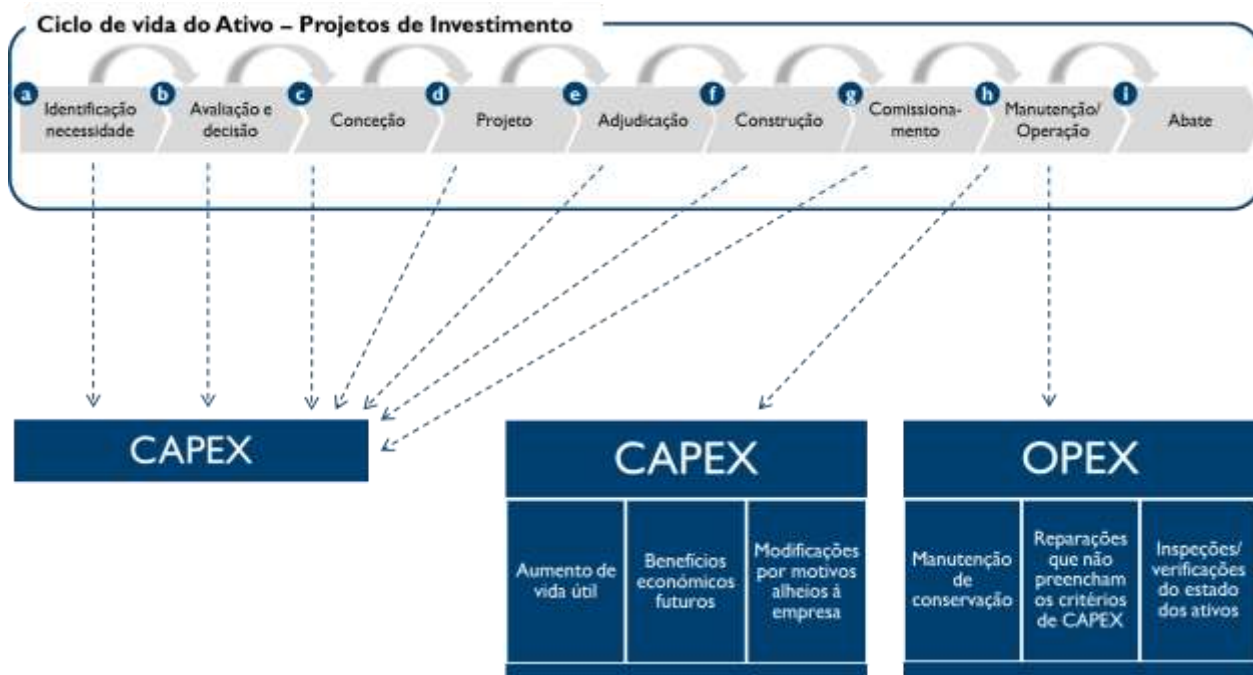
Podendo o critério quantitativo variar consoante o tipo de elemento que é adquirido e consoante a função que irá desempenhar, a definição de um valor de referência poderá ser de difícil aplicação e, em muitos casos, totalmente desajustado.

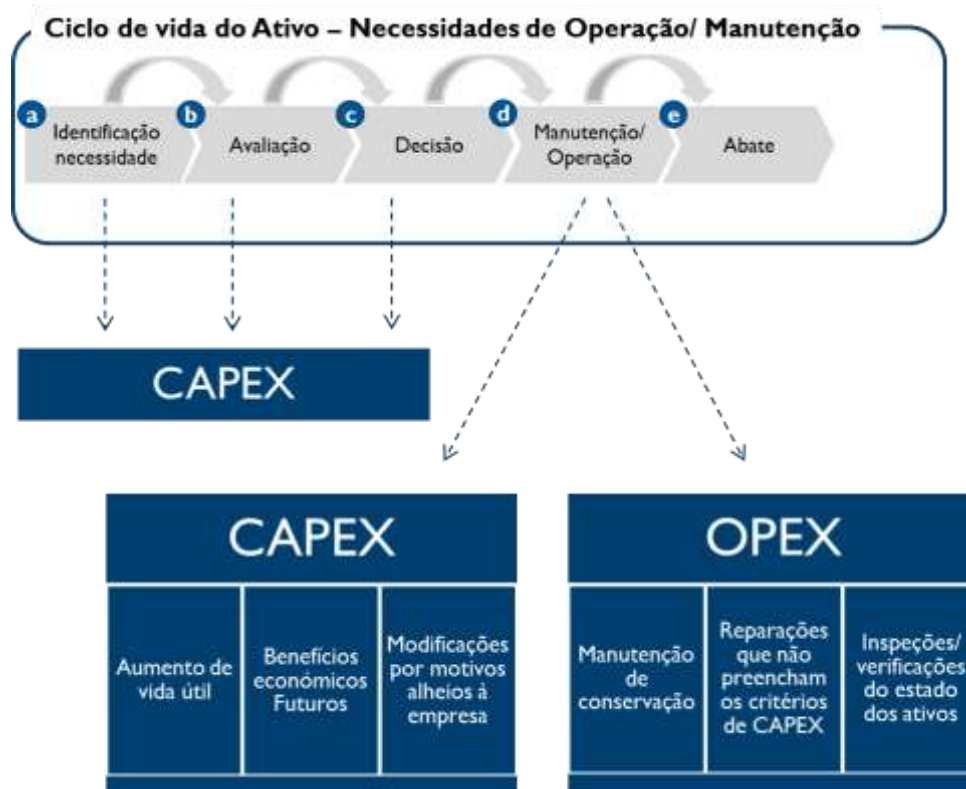
Sempre que existam situações de dúvida em relação à aplicação deste valor de referência, deverá ser sempre a Direção Administrativa e de Contabilidade, juntamente com a Direção de Manutenção e de Exploração, de cada empresa a decidir sobre a capitalização ou não do elemento em análise.

As decisões tomadas deverão constituir uma regra. Esta regra deverá ser adicionada ao Manual de Inventariação de Ativos, por forma a que em situações futuras seja sempre aplicada a respetiva regra, assegurando a coerência da base de dados do imobilizado.

Não obstante, a regra principal a cumprir é o critério de ativação por tipologia definido no capítulo 6 - Tipologias de Ativos.

De uma forma geral podemos ver o enquadramento do Capex e do Opex ao longo do ciclo de vida dos Ativos:





4.5.- Critérios Qualitativos de Ativação

Os critérios qualitativos para a consideração como custo (OPEX) de uma fatura relativa ao imobilizado serão os derivados dos princípios contabilísticos geralmente aceites, constantes nas International Financial Reporting Standards (IFRS). Assim sendo, em síntese serão considerados como custos:

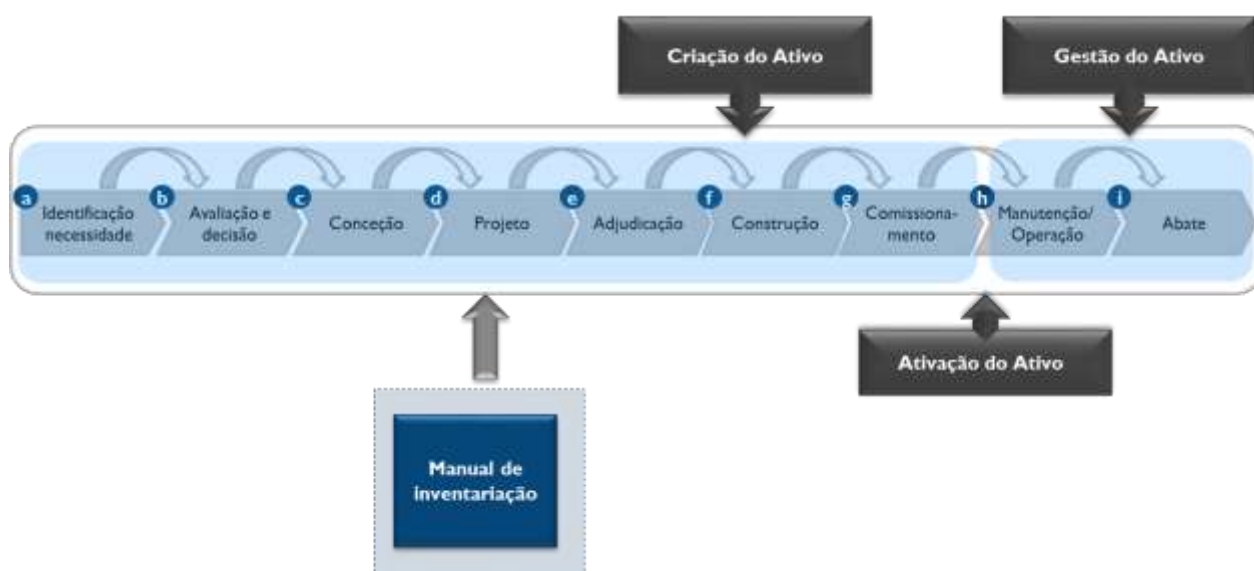
- Os custos necessários para a manutenção e conservação de um Ativo para o seu funcionamento eficaz e contínuo;
- Os custos de reparação e renovação que não acrescentam valor ao Ativo, não prolonguem a sua vida útil substancialmente e não contribuam, por aumento da produtividade, para um acréscimo dos benefícios económicos futuros;
- A desmontagem e transporte de uma unidade inativa;
- Qualquer elemento cuja vida útil seja menor que um ano ou não cumpram as condições de valor mínimo (critério quantitativo).

Em contrapartida, os critérios qualitativos para a consideração de uma fatura como um investimento em imobilizado (CAPEX) estão refletidos em alguns dos seguintes pontos:

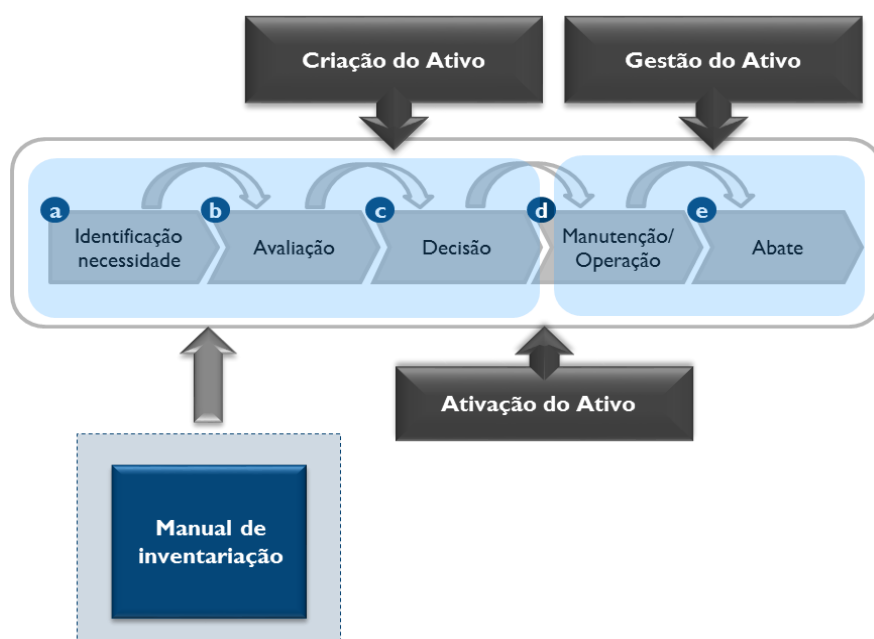
- Qualquer incorporação de terrenos ou de edifícios;
- Os edifícios novos ou ampliações de instalações;
- Equipamentos novos ou melhorias substanciais em equipamentos já existentes;
- As substituições de alguns equipamentos por outros, implicando a alteração do estado do equipamento substituído;
- As reparações e renovação de equipamentos que resultem num valor maior, utilidade ou prolongamento da vida útil, sendo descontado previamente no sistema de imobilizado o valor dos elementos retirados.

O Manual de Inventariação de Ativos garante que no futuro a informação é registada de forma coerente e homogénea nos sistemas SAP-AA e SMGA, em termos das regras de classificação, descrição, desagregação e gestão das diversas tipologias de Ativos.

Ciclo de vida do Ativo – Projetos de Investimento



Ciclo de vida do Ativo – Necessidades de Operação/ Manutenção



O critério de ativação por tipologia implica que todos os Ativos com as mesmas características tenham um tratamento idêntico, independentemente de superar ou não um valor mínimo pré-estabelecido.

Ou seja, e a título de exemplo, se se definir a tipologia “cadeira” como Ativo, quer esta tenha um valor de 30,00 € ou de 1.500,00 €, ambas terão o mesmo tratamento e serão consideradas como Ativos, garantindo de forma eficaz a homogeneidade da base de dados de imobilizando, facilitando também futuros controlos à mesma. Assim sendo, o critério qualitativo de ativação deverá prevalecer face ao critério quantitativo, pois fazer uma gestão de imobilizado baseada só no critério quantitativo conduz, a longo prazo, ao descontrolo da base de dados de imobilizado.



5 - Tipologia de Ativos

5.1.- Introdução

Neste capítulo define-se toda a informação relacionada com as diferentes tipologias de Ativos, encontrando-se estruturado da seguinte forma:

- No ponto 5.2 descreve-se as famílias de Ativos e os critérios de gestão específicos para os Ativos pertencentes às mesmas;
- No ponto 5.3 definem-se critérios de gestão, de carácter geral, que poderão afetar as diversas famílias de Ativos;
- No ponto 5.4 é apresentada uma pequena descrição de cada uma das famílias e das diferentes tipologias de Ativos que a compõem, assim como as regras de descrição e caracterização, critérios de agregação/desagregação para cada tipologia de Ativos;
- No ponto 5.5 descreve-se, em forma de tabela, os dados contabilísticos associados a cada uma das tipologias de Ativos.

5.2.- Família Morfológica

A família morfológica define um nível superior de hierarquização na classificação de Ativos.

Na família morfológica definem-se os critérios de gestão específicos para os Ativos pertencentes à mesma, encontrando-se estruturados da seguinte forma:

- Ativos Operacionais
 - Definição da Família Morfológica
 - Ativos a inventariar
 - Tipo de Ativos
 - Ativo Simples (SIM)
 - Ativo por Quantidade (QUA)
 - Ativo Global (GLO)
 - Características a associar aos Ativos

- Ativos excluídos e não geridos na Família Morfológica
- Ativos Não Operacionais
 - Definição da Família Morfológica
 - Ativos a inventariar
 - Tipo de Ativos
 - Ativo Simples (SIM)
 - Ativo por Quantidade (QUA)
 - Ativo Global (GLO)
 - Características a associar aos Ativos
 - Ativos excluídos e não geridos na Família Morfológica
- Contas contabilísticas (ponto 5.5)
- Código de amortização do D.R. 25/2009 (ponto 5.5)
- Etiquetagem dos Ativos (*vide capítulo 6. Normas de Etiquetagem*)

Seguidamente explica-se a informação associada a cada Família Morfológica.

Definição da Família Morfológica

Explica em que consiste a referida Família Morfológica.

Ativo a Inventariar

Indicam-se os diferentes tipos de elementos que devem ser considerados como Ativos de imobilizado.

Tipo de Ativos

Os tipos de Ativos existentes são os seguintes:

Ativo Simples (SIM)

São os Ativos compostos por uma unidade indivisível (por exemplo, uma bomba submersível, uma impressora, um fax) ou por várias, não suscetíveis de serem separadas sem destruir o Ativo como tal, considerando-o de acordo com os critérios de funcionalidade e utilidade para as empresas do grupo AdP.

Geralmente os Ativos de carácter simples terão a qualidade de serem etiquetáveis, excetuando os seguintes casos:

- Imóveis;
- Móveis de carácter histórico – artístico;
- Software (aplicações informáticas);
- Ativos que pela sua mobilidade, utilidade e de difícil manutenção se torna pouco eficaz a identificação mediante etiquetas (veículos, acessórios de informática – hardware, sinalética, etc.).

Ativo por Quantidade (QUA)

São os grupos de Ativos que pelas suas características, baixo custo individual, elevado número, mobilidade ou a sua grande dispersão, não é efetuado um controlo individualizado de cada uma das unidades físicas que o compõem, pelo que são tratados como um Ativo único.

O Ativo por quantidade é composto por um conjunto de Ativos individualmente completos, mas que em termos operativos se agrupam num só conceito inventariável.

Ativo Global (GLO)

São os Ativos que pelo seu baixo custo individual, elevado número, mobilidade ou a sua grande dispersão, não é efetuado um controlo individualizado de cada uma das unidades físicas que o compõem, pelo que são tratados como um Ativo único.

Os Ativos globais não serão considerados nos trabalhos de campo de inventário, pelo que serão definidos Ativos genéricos que permitirão efetuar uma gestão futura dos mesmos.

O Ativo global diferencia-se do Ativo por quantidade uma vez que o primeiro se incorpora pela totalidade de cada aquisição sem identificar a sua quantidade.

Características a associar aos Ativos

Apresenta-se a estrutura de Ativos por natureza de Ativo.

As características a associar a cada tipologia de Ativos deve, preferencialmente e sempre que aplicável, conter a seguinte informação:

- ***Etiqueta Objeto*** - Este campo corresponde ao n.º de etiqueta do objeto (Codificação interna da empresa do grupo AdP) que se encontra colada nos Ativos. Sempre que esta informação não estiver disponível coloca-se a designação “Nd” – *não disponível*.
- ***N.º Série*** – Este campo corresponde ao n.º de série do Ativo. Sempre que esta informação não estiver disponível coloca-se a designação “Nd” – *não disponível*.
- ***Marca*** – Este campo corresponde à marca do Ativo. Sempre que esta informação não estiver disponível coloca-se a designação “Nd” – *não disponível*.
- ***Modelo*** – Este campo corresponde ao modelo comercial do Ativo. Sempre que esta informação não estiver disponível coloca-se a designação “Nd”.
- ***Caudal*** – Este campo visa recolher a capacidade hidráulica nominal do Ativo. Sempre que esta informação não estiver disponível coloca-se a designação “Nd”.
- ***Pressão*** – Este campo visa recolher a pressão nominal de funcionamento do Ativo. Sempre que esta informação não estiver disponível coloca-se a designação “Nd”.
- ***Potência*** – Este campo visa recolher a potência elétrica nominal do Ativo. Sempre que esta informação não estiver disponível coloca-se a designação “Nd”.

Ativos Excluídos e Não Geridos na Família Morfológica

Indicam-se os tipos de Ativos que não são objeto de gestão patrimonial numa determinada Família Morfológica, pelo facto de não cumprirem critérios de funcionalidade e utilidade relevantes por forma a considerá-los como Ativos de imobilizado, ou por não cumprirem os critérios económicos quantitativos de ativação por “aquisição” ou “melhoria”, ou por um dos elementos que faz parte de um Ativo pertencer a uma família morfológica diferente da família em causa.

Contas Contabilísticas

Relaciona-se a classificação contabilística em vigor no grupo AdP, nomeadamente contas contabilísticas, contas de depreciação e plano de depreciações, com as tipologias de Ativos definidas.

Código de Depreciação D.R. 25/2009

Para cada uma das tipologias de Ativos é atribuído um código de depreciação e a percentagem referenciada no Decreto Regulamentar n.º 25/2009, por forma a que todos os elementos da mesma tipologia adotem estes critérios de depreciação.

Etiquetagem

Este critério indica-nos se o Ativo de imobilizado deve ou não ser objeto de colocação de uma etiqueta de código de barras.

Posteriormente serão definidos os critérios de etiquetagem para cada tipologia de Ativos, de forma a estabelecer normas gerais de etiquetagem. Á priori é possível estabelecer como normas de etiquetagem gerais as seguintes:

- Serão etiquetáveis todos os Ativos simples, excetuando os seguintes casos:
 - Ativos que pela sua mobilidade e utilidade não justificam a identificação mediante etiquetas, dado que o resultado da mesma é pouco eficaz e de difícil manutenção (utensílios de cozinha, material de pequena dimensão, material clínico, sinalética, etc.);
 - Imóveis;
 - Móveis de carácter histórico – artístico;
 - Software (aplicações informáticas).

- Os Ativos por quantidade e os Ativos globais não são etiquetáveis.

5.3.- Critérios Gerais de Gestão

O objetivo deste ponto é definir critérios de gestão de carácter geral que poderão estar relacionados com as várias tipologias de Ativos.

5.3.1 Terrenos

Os terrenos constituem um Ativo de imobilizado simples, devendo ser considerados como uma unidade indivisível.

No caso de se encontrar uma ou mais do que uma construção no terreno, ou de uma parte do terreno estar livre e disponível para novas construções, o terreno constitui um Ativo por si só.

No caso de existirem várias parcelas registadas na mesma localização física, estas serão consideradas como uma única unidade inventariável.

5.3.2 Construções

Os edifícios definem-se como as construções destinadas a serem utilizadas para a realização de uma atividade e devem ser considerados como unidades independentes e diferenciadas entre si.

Os diversos tipos de edifícios reflectirão o custo de aquisição/construção incluindo licenças, custos de preparação do terreno (exclusivamente para o referido edifício) e custos de construção.

Se num local existir um conjunto de edifícios interligados entre si, mas com características estruturais diferentes, estes serão considerados como Ativos independentes.

Dentro de cada um dos edifícios são também consideradas como parte integrante do edifício as seguintes instalações:

- Instalação de climatização geral do edifício, à exceção dos grupos geradores;
- Instalação de deteção de incêndios, à exceção da central e extintores;
- Instalação telefónica, à exceção da central telefónica e seus elementos acessórios;
- Instalação de megafones ou música ambiente, à exceção dos módulos de som (amplificador, sintonizador);
- Instalação de alarme anti-intrusão, à exceção da central;
- Instalação de deteção de gases, à exceção da central;
- Instalação de televisão: antena, cabos, amplificadores;
- Extinção de incêndios: tubagens e quadros com mangueiras, à exceção da central, grupos de bombagem, depósitos e extintores;
- Instalação de saneamento e água potável;
- Obras de construção civil necessárias à instalação e colocação de um Ativo móvel.

Os valores a incorporar no património para cada um dos edifícios, consoante a sua área de implantação, deverão ainda considerar as seguintes despesas:

- Estudos e projetos de construção civil;

- Estudos geológicos, levantamentos topográficos e outros do mesmo âmbito;
- Terraplanagens, escavações, plataformas, mantas geotêxtil entre outras do mesmo tipo;
- Despesas com o estaleiro;
- Despesas afetas à construção civil (serralharia, pinturas, alvenarias, entre outros);
- Despesas com instalações de águas pluviais referentes a um edifício;
- Instalação de armaduras interiores;
- Despesas referentes a indemnizações;
- Despesas de fiscalização;
- Despesas de gestão de projeto;
- Despesas de capitalização (apenas as previstas na IAS 16).

5.3.3 Equipamento

O valor de aquisição dos equipamentos deve incluir o custo do próprio equipamento, bem como, os custos necessários à sua instalação e funcionamento (ex: mão-de-obra, materiais, custos de preparação do local, custos de transporte, custos de instalação, custos de projeto e outras infraestruturas).

Os valores a incorporar no património para cada um dos equipamentos deverão considerar ainda as seguintes despesas:

- Estudos e projetos de equipamentos;
- Despesas com estaleiros;
- Manual de operação;
- Peças de reserva;
- Ensaio técnicos;
- Betoneiras de comando;

- Fiscalização;
- Despesas de gestão de projeto;
- Despesas de capitalização (apenas as previstas na IAS 16).

5.4.- Tipologias de Ativos

As tipologias de Ativos encontram-se agrupadas nas seguintes famílias morfológicas de Ativos:

FAMÍLIAS MORFOLÓGICAS	CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO			
	Aquisição		Melhoria	
	POC	NCRF 7	POC	NCRF 7
1 – Terrenos				
1.1 - Sujeitos à Exploração	N/A	N/A	N/A	N/A
1.2 - Não Sujeitos à Exploração				
2 - CONSTRUÇÃO CIVIL				
2.1 - Sujeitos à Exploração				
2.2 - Não Sujeitos à Exploração	N/A	N/A	N/A	N/A
2.3 - Arranjos Exteriores				
2.4 - Condutas Dentro de Recintos				
2.5 - Condutas Fora de Recintos	1.000,00 €	Ativos que gerem benefícios futuros e que sejam utilizados mais do que um período	Acima de 30% do valor de aquisição do Ativo	Reparação de um Ativo pré-existente que resulte em benefícios futuros esperados
2.6 - Ramais				

FAMÍLIAS MORFOLÓGICAS	CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO			
	Aquisição		Melhoria	
	POC	NCRF 7	POC	NCRF 7
3 – Equipamento				
3.1 - Circuitos Hidráulicos	Considerar os Ativos previstos na família	Ativos que gerem benefícios futuros e que sejam utilizados mais do que um período	Acima de 30% do valor de aquisição do Ativo	Reparação de um Ativo pré-existente que resulte em benefícios futuros esperados
3.2 - Equipamento de Climatização				
3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação				
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade				
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas				
3.6 - Equipamento de Segurança				
3.7 - Equipamento de Transporte				
3.8 - Equipamentos				
3.9 - Ferramentas				
4 – Instalações Elétricas				
4.1 - Automação Industrial	Considerar os Ativos previstos na família	Ativos que gerem benefícios futuros e que sejam utilizados mais do que um período	Acima de 30% do valor de aquisição do Ativo	Reparação de um Ativo pré-existente que resulte em benefícios futuros esperados
4.2 - Eletricidade				
4.3 - Instrumentação				

FAMÍLIAS MORFOLÓGICAS	CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO			
	Aquisição		Melhoria	
	POC	NCRF 7	POC	NCRF 7
4.4 - Rede e Comunicações				
4.5 - Software Específico	1.000,00 €	Ativos que gerem benefícios futuros e que sejam utilizados mais do que um período	N/A	Reparação de um Ativo pré-existente que resulte em benefícios futuros esperados
5 – Administrativo				
5.1 - Equipamento Audiovisual				
5.2 - Equipamento de Escritório				
5.3 - Equipamento de Hotelaria				
5.4 - Equipamento Informático				
5.5 - Software	1.000,00 €	Ativos que gerem benefícios futuros e que sejam utilizados mais do que um período	N/A	Reparação de um Ativo pré-existente que resulte em benefícios futuros esperados

FAMÍLIAS MORFOLÓGICAS	CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO			
	Aquisição		Melhoria	
	POC	NCRF 7	POC	NCRF 7
5.6 - Equipamento Médico 5.7 - Mobiliário 5.8 - Artigos de Conforto e Decoração	Considerar os Ativos previstos na família	Ativos que gerem benefícios futuros e que sejam utilizados mais do que um período	Acima de 30% do valor de aquisição do Ativo	Reparação de um Ativo pré-existente que resulte em benefícios futuros esperados

1 – Terrenos

1.1 Sujeitos à Exploração

Definição: Compreende todos os terrenos que estão afetos diretamente ou indiretamente à atividade da empresa, podendo estar ou não edificado.

Ativos a inventariar: Ver Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513.

Considera-se um Ativo, cada um dos terrenos pertencentes a um recinto independente e que constituem uma única propriedade registada.

Características: A tipologia de Ativos “FAIXA” corresponde à faixa de terreno associada à passagem de condutas fora de recintos e será considerada como um Ativo global de acordo com a definição da estrutura de localizações físicas (*vide* cap. 3 – Localizações Físicas) que a empresa do grupo AdP decida adotar.

Ativos excluídos: Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas acima.

1.2 – Não sujeitos à Exploração

Definição:	Compreende todos os terrenos que não estão afetos diretamente ou indiretamente à atividade da empresa, podendo estar ou não edificado.
Ativos a inventariar:	Ver Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513.
Características:	Considera-se um Ativo, cada um dos terrenos pertencentes a um recinto independente e que constituem uma única propriedade registada.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas acima.

2 – Construção Civil

2.1 – Sujeitos à Exploração

Definição:	Compreende todos os edifícios que são utilizados em actividades económicas relacionadas com a actividade da empresa, assim como infraestruturas de construção civil de apoio.
Ativos a inventariar:	Ver Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513.
Características:	Considera-se cada um dos edifícios ou órgãos de tratamento como um Ativo independente.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas acima. As pequenas construções que não têm características suficientes para ser uma edificação, geralmente de apoio a serviços ou instalações auxiliares de um complexo (casas elétricas, casa de segurança, alpendre, etc.), não serão consideradas como Ativos independentes, devendo ser associadas ao Ativo correspondente.

2.2 – Não sujeitos à Exploração

Definição:	Compreende todos os edifícios que não são utilizados em actividades económicas relacionadas com a actividade da empresa.
Ativos a inventariar:	Ver Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513.
Características:	Considera-se um Ativo por cada um dos edifícios.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas anteriormente. As pequenas construções que não têm as características suficientes para ser uma edificação, geralmente de apoio a serviços ou instalações auxiliares de um complexo (casas elétricas, casa de segurança, alpendre, etc.), serão também consideradas como Ativos independentes, devendo ser associadas ao Ativo correspondente.

2.3 - Arranjos Exteriores

Definição:	Nesta família morfológica incluem-se todas as obras, construções, arranjos e acondicionamentos realizados nas áreas envolventes aos edifícios, com o fim de dotá-los dos serviços necessários para o desempenho da sua função.
Ativos a inventariar:	Ver Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513.
Características:	A tipologia de Ativos “<i>Arranjos Exteriores</i>” inclui todas as obras, construções, arranjos e acondicionamentos realizados nas áreas envolventes aos edifícios, com o fim de dotá-lo dos serviços necessários para o desempenho da sua função. Considera-se um Ativo global denominado de “<i>Arranjos Exteriores</i>” para os seguintes tipos de infraestruturas: – Arruamentos; – Muros; – Pavimentações e vedações; – Jardins, plantações e sistemas de rega (condutas e torneiras); – Sistemas de escoamento de águas; – Portões manuais.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas acima.

2.4 – Condutas dentro de Recintos

Definição:	Conjunto de tubagens que asseguram a conectividade dentro de uma determinada infraestrutura com a exceção das condutas, redes de drenagem, redes de distribuição, emissários, interceptores ou exutores.
Ativos a inventariar:	Ver Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513.
Características:	As tubagens e troços definidos neste ponto corresponderão a um Ativo Global. Caso a informação existente o permita poderão ser subdivididos em sub-troços se e só se possuírem algumas das seguintes características diferentes ao longo da sua extensão: – Diâmetro; – Pressão; – Ano de construção. Nesta situação, aplicar-se-ão as seguintes regras de classificação das tubagens: 1) Agregar as tubagens com diâmetro inferior a Dn 90 (independentemente das suas características), colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições; 2) Agregar as tubagens com diâmetro superior ou igual a Dn 90 (subdividida consoante o diâmetro, o PN e o ano de construção), colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas acima.

2.5 - Conduatas ou redes hidráulicas fora de Recintos

Definição:	Conjunto de infraestruturas em baixa que asseguram a conectividade hidráulica até à Zona de Monitorização e Controlo (ZMC).
-------------------	---

Ativos a inventariar:	Ver Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513.
------------------------------	--

Características:	As caixas existentes ao longo dos troços serão agregadas de acordo com as suas dimensões médias, material (betão armado, alvenaria,...) e consoante a existência ou não de instalação elétrica (com instalação elétrica, sem instalação elétrica), colocando no campo quantidade a soma do número de caixas nestas condições.
-------------------------	---

As condutas, emissários, redes de distribuição, redes de drenagem, exutores e interceptores e troços definidos neste ponto corresponderão a um Ativo independente, devendo ser subdivididos em sub-troços se e só se possuírem algumas das seguintes características diferentes ao longo da sua extensão:

- Diâmetro;
- Pressão Nominal (PN, K7, K9, ...);
- Material
- Ano de construção.

Regras de classificação das condutas e adutoras:

Abastecimento em Baixa:

-
- 1) Agregar as condutas com diâmetro inferior a DN 90 (independentemente das suas características), colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições;
 - 2) Individualizar as condutas com diâmetro superior ou igual a DN 90, consoante o diâmetro, o material, a pressão nominal e ano de construção, colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições.

Regras de classificação dos coletores gravíticos:

Saneamento em Baixa:

- 1) Agregar os emissários, exutores e interceptores com diâmetro inferior a DN 200 (independentemente das suas características), colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições;
- 2) Individualizar os emissários, exutores e interceptores com diâmetro superior ou igual a DN 200 consoante o diâmetro, o material, a pressão nominal e ano de construção, colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições.

Regras de classificação das condutas elevatórias:

Saneamento em Baixa:

- 1) Agregar os emissários, exutores e interceptores com diâmetro inferior a DN 100 (independentemente das suas características), colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições;
-

-
- 2) Individualizar os emissários, exutores e intercetores com diâmetro superior ou igual a DN 100 consoante o diâmetro, o material, a pressão nominal e ano de construção, colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições.

Ativos excluídos:

Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas acima.

2.6 – Zona de Monitorização e Controlo (ZMC)

Definição:	Conjunto de redes e ramais de distribuição em baixa que asseguram o abastecimento de água.
Ativos a inventariar:	Ver Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513. Os ativos que constituem a ZMC devem ser classificados de forma Global. No entanto, sempre que a informação de cadastro existente o permita, os ativos que constituem a ZMC devem ser classificados em função da sua tipologia e em concordância com a sua quantidade.
Características:	A título de exemplo; – Rede de distribuição (consoante o diâmetro, o material, a pressão nominal e ano de construção, colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições); – Medidores de caudal; – Medidores de pressão; – Válvulas; – Outros. Para o cadastro das tipologias de ativos supra exemplificadas deverão respeitar-se as regras correspondentes.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas acima.

2.6 – Ramais

Definição:	Troço de tubagem compreendido entre a rede de distribuição a que está associado e os limites da propriedade do local a abastecer associados a cada ZMC ou rede de distribuição
Ativos a inventariar:	Ver Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513.
Características:	Os ramais de distribuição e troços definidos neste ponto corresponderão a um ativo independente, a valorizar por Zona de Monitorização e Controlo ou rede de distribuição. Regras de classificação dos ramais: 1) Agregar os ramais com diâmetro inferior a DN 200 (independentemente das suas características), colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições ou o somatório do número de ramais; 2) Individualizar os ramais com diâmetro superior ou igual a DN 200 (subdivididos consoante o diâmetro e o ano de construção), colocando no campo quantidade a soma da extensão dos vários troços nestas condições.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas acima.

3 – Equipamento

3.1 – Componentes de Circuitos Hidráulicos

Definição:	Conjunto de estruturas e equipamentos que asseguram a conectividade hidráulica
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente. As tipologias de Ativos “Válvulas” e “Ventosas” serão consideradas da seguinte forma: <u>Abastecimento em Baixa:</u> 1) Como ativos individualizados apenas nos casos em que o diâmetro é superior ou igual a DN 150; 2) Como ativo por quantidade nos casos em que o diâmetro inferior a DN 150 e superior ou igual a DN 100; 3) Como parte integrante da tubagem/rede de distribuição / ZMC, nos casos em que o diâmetro é inferior a DN 100, não sendo inventariadas individualmente.
Características:	<u>Saneamento em Baixa:</u> 1) Como Ativos independentes apenas nos casos em que o diâmetro é superior ou igual a DN 100; 2) Como parte integrante da tubagem, nos casos em que o diâmetro é inferior a Dn 100, não sendo inventariadas individualmente. As tipologias de Ativos “Comportas” serão consideradas da seguinte forma:

- 1) Como Ativos independentes apenas nos casos em que a sua dimensão é superior ou igual a 200;
- 2) Como parte integrante da tubagem, nos casos em que a sua dimensão é inferior a 200, não sendo inventariadas individualmente.

As tipologias de Ativos “Atuadores” seguirão as regras definidas para as “Válvulas”, “Ventosas” e “Comportas”, sendo considerados como Ativos individuais se e só se estes últimos forem também considerados como Ativos independentes.

As tipologias de Ativos “Reservatório de Ar Comprimido (RAC)” serão consideradas da seguinte forma:

- 1) Como Ativos independentes apenas nos casos em que seja necessário proceder ao licenciamento dos mesmos;
- 2) Como parte integrante da rede de ar comprimido, nos casos em que não seja necessário proceder ao licenciamento dos mesmos.

As tipologias de ativos “contadores de clientes” serão agrupados de acordo com o seu diâmetro.

Ativos excluídos:

Todas as tipologias que não cumpram as condições expressas acima.

3.2 - Equipamento de Climatização

Definição:	Corresponde aos equipamentos de climatização existentes nas diversas instalações e necessárias ao correto funcionamento das infraestruturas.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Características:	As “condutas”, “Pleno”, os equipamentos “splitter”, “UTA” e “UTAN” não serão inventariados nem geridos, por não cumprirem critérios de funcionalidade e utilidade considerados relevantes para a gestão de Ativos intangíveis, sendo considerados como parte integrante do Ativo global “Unidades de Ar Condicionado”.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação

Definição:	Inclui todos os equipamentos auxiliares relacionados com o controlo de acessos e com as comunicações, necessárias para um correto funcionamento das diversas infraestruturas.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Características:	Os equipamentos “Câmara de CCTV” e “Sequenciador CCTV” não serão inventariados nem geridos, por não cumprirem critérios de funcionalidade e utilidade considerados relevantes para a gestão de Ativos intangíveis, sendo considerados como parte integrante do Ativo global “Proteção Perimétrica”.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

3.4 - Equipamento de Laboratório/ Qualidade

Definição:	Corresponde aos aparelhos de laboratório necessários para realizar determinadas análises laboratoriais por meios químicos, por meios biológicos, por meios óticos ou por outros meios.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas

Definição:	Inclui o equipamento utilizado para a elevação mecânica de materiais e pessoas.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

3.6 - Equipamento de Segurança

Definição:	Inclui os equipamentos de segurança que têm como função principal a proteção de imóveis, pessoas e equipamentos.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
	As tipologias de Ativos do tipo “boca de incêndio”, “carretel” e “detetores de incêndio”, “marcos de incêndio”, entre outras componentes não serão inventariados mas englobados num registo genérico que fará a gestão deste tipo de elementos, denominado “Instalação Contra - Incêndios”, incluindo também todos os elementos relacionados com a instalação de rede Contra-incêndio que não sejam atribuíveis aos edifícios.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.
	As tipologias de Ativos “ <i>máscaras anti-gás</i> ” e “ <i>caixas de primeiros socorros</i> ” não serão inventariados nem geridos.

3.7 - Equipamento de Transporte

Definição:	Inclui os diversos veículos de transporte.
-------------------	--

Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Características:	O custo destes Ativos deverá incluir, para além do valor de compra, as despesas de registo dos veículos.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

3.8 – Equipamentos

Definição:	Compreende todo o tipo de equipamento específico que é utilizado na atividade da empresa. Os Ativos incluídos nesta classe são considerados como indispensáveis para a atividade das empresas do grupo AdP.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
	Regras de classificação dos "motores": 1) Os motores com potência inferior a 5,5 Kw não serão consideradas como Ativos independentes, mas como fazendo parte do equipamento ao qual estão afetos; 2) Os motores com potência superior ou igual a 5,5 Kw serão consideradas como Ativos individuais, independentemente dos equipamentos em causa.
Características:	As tipologias de Ativos “Reservatório de Ar Comprimido (RAC)” e “Reservatórios de Ar” serão consideradas da seguinte forma: 1) Como Ativos independentes apenas nos casos em que seja necessário proceder ao licenciamento dos mesmos; 2) Como parte integrante da rede de ar comprimido, nos casos em que não seja necessário proceder ao licenciamento dos mesmos.

A tipologia de Ativo “Rede de Água de Serviço” inclui todos os elementos relacionados com a rede de água de serviço, tais como tubagens de ar comprimido, juntas, chicane, eletroválvulas e outros acessórios.

A tipologia de Ativo “Rede de Ar Comprimido” inclui todos os elementos relacionados com a rede de ar comprimido, tais como tubagens de ar comprimido, juntas, chicane, eletroválvulas e outros acessórios.

A tipologia de Ativo “Rede de Reagentes” inclui todos os elementos relacionados com a rede de reagentes (cloro,...), tais como tubagens de ar comprimido, juntas, chicane, eletroválvulas e outros acessórios.

Ativos excluídos:

Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

3.9 – Ferramentas

Definição:	Corresponde a todos os equipamentos utilizados nas oficinas ou em funções de manutenção, e incorpora os utensílios e ferramentas de oficina de accionamento elétrico e hidráulico.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Características:	As ferramentas manuais, como chaves, martelos entre outros não serão inventariadas nem geridos, por se encontrarem fora dos critérios quantitativos e por não cumprirem critérios de funcionalidade e utilidade considerados relevantes para a gestão de imobilizado.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

4 - Instalações Elétricas

4.1 - Automação Industrial

Definição:	Incluem-se todos os Ativos que permitem aos equipamentos realizar funções de forma automática sem intervenção humana.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Características:	As cablagens associadas aos autómatos ou equipamentos com automação que necessitam de comunicação serão agrupadas na tipologia “cablagens de automação”.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

4.2 – Eletricidade

Definição:	Inclui todos os equipamentos auxiliares relacionados com o fornecimento de energia elétrica, necessários para um correto funcionamento das diversas infraestruturas.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Características:	Dependendo do tipo de infraestrutura, a tipologia de Ativo “<i>quadro elétrico e cablagens elétricas</i>” poderá integrar mais do que uma funcionalidade. Nos Ativos do tipo de “<i>transformadores</i>” serão apenas considerados os transformadores de potência. As cablagens elétricas correspondem a todas as cablagens que tenham aplicação elétrica desde as de força motriz até às de aplicação normal. Regras de classificação dos “Arrancadores Suaves”: 1) Os arrancadores suaves com potência inferior a 2,2 Kw não serão consideradas como Ativos independentes, mas como fazendo parte do quadro elétrico onde estão instalados ou das cablagens elétricas; 2) Os arrancadores suaves com potência superior ou igual a 2,2 Kw serão consideradas como Ativos independentes.

Regras de classificação das "UPS":

- 1) As UPS com potência inferior a 3 Kva não serão consideradas como Ativos independentes, mas como fazendo parte do quadro elétrico onde estão instalados ou das cablagens elétricas;
- 2) Os arrancadores suaves com potência superior ou igual a 3 Kva serão consideradas como Ativos independentes.

Regras de classificação dos "variadores de velocidade":

- 1) Os variadores de velocidade com potência inferior a 5,5 Kw não serão consideradas como Ativos independentes, mas como fazendo parte do quadro elétrico onde estão instalados ou das cablagens elétricas;
- 2) Os variadores de velocidade com potência superior ou igual a 5,5 Kw serão consideradas como Ativos independentes.

Ativos excluídos:

Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

4.3 – Instrumentação

Definição:	Corresponde a todos os equipamentos de medição, à exceção dos “ <i>medidores de caudal</i> ”, indispensáveis a um correto funcionamento das diversas instalações e infraestruturas.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente. As cablagens estruturadas que permitem a passagem de informação dos equipamentos de medição serão agrupadas na tipologia “cablagens de instrumentação”.
Características:	Os “sensores” e “transmissores” dos medidores de caudal serão considerados como Ativos independentes , ao contrário da tipologia de Ativo “medidor de nível” que englobará o “sensor” e o “transmissor” não sendo considerados como Ativos independentes .
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

4.5 - *Software* Específico

Definição:

Corresponde às aplicações informáticas específicas da área de abastecimento e tratamento de água que se adquirem ou se desenvolvem de forma independente dos equipamentos e não estão licenciadas exclusivamente para um determinado equipamento, caso contrário estas aplicações serão consideradas como parte integrante desse equipamento.

Ativos a inventariar:

Cada software mencionado anteriormente constitui um Ativo físico independente.

Ativos excluídos:

Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a imobilizar.

5 – Administrativo

5.1 - Equipamento Audiovisual

Definição:	Corresponde aos equipamentos de audiovisual.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

5.2 - Equipamento de Escritório

Definição:	Inclui os equipamentos mecânicos ou elétricos utilizados nos escritórios.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Características:	As tipologias de Ativos “ <i>agrafadores</i> ”, “ <i>furadores</i> ” e “ <i>calculadoras sem rolo</i> ”, entre outros pequenos equipamentos de escritório de secretária não serão inventariados nem geridos, por se encontrarem fora dos critérios quantitativos e por não cumprirem critérios de funcionalidade e utilidade considerados relevantes para a gestão de imobilizado.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

5.3 - Equipamento de Hotelaria

Definição:	Inclui todos os equipamentos necessários ao serviço de refeitório e cafetaria.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Características:	Os equipamentos de limpeza, assim como os Ativos do tipo “máquinas de distribuição de produtos alimentares e bebidas” não são alvo de inventário, caso sejam propriedade de uma entidade externa à empresa do grupo AdP. Este tipo de Ativos de imobilizado só deverá ser inventariado e gerido pela empresa do grupo AdP caso a aquisição dos mesmos seja realizada pela própria empresa.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar. Não serão inventariados, nem geridos, por estarem a maioria dos mesmos fora dos critérios de integração e de gestão de imobilizado, os elementos que seguidamente são descritos: — Pequenos eletrodomésticos cafeteiras tipo Melita, rádio-cassete, torradeiras, tostadeiras, etc.; — Secador de mãos.

5.4 - Equipamento Informático

Definição:	Inclui todos os equipamentos informáticos afectos a infraestruturas de rede de suporte à operação.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Características:	As componentes informáticas de pouco valor, cartões de memória, teclados, ratos, entre outros, não serão inventariados nem geridos, por se encontrarem fora dos critérios quantitativos e por não cumprirem critérios de funcionalidade e utilidade considerados relevantes para a gestão de imobilizado. Os Ativos do tipo “<i>telemóveis</i>” não serão inventariados nem geridos, por não cumprirem critérios de funcionalidade e utilidade considerados relevantes para a gestão de imobilizado.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a imobilizar.

5.5 – Software

Definição:

Inclui as aplicações informáticas que se adquirem ou se desenvolvem de forma independente dos equipamentos, considerando cada uma delas como um Ativo físico independente. Não são considerados como Ativos o software base como sistemas operativos Windows 3.x/95/98/XP/Vista/NT/...), aplicações microinformáticas Office,...), versões OEM versões de software que não podem ser utilizadas noutras máquinas), por fazerem parte do valor do computador, assim como outros softwares desenvolvidos especificamente para um determinado equipamento.

Ativos a inventariar:

Cada software mencionado anteriormente constitui um Ativo físico independente.

Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

Ativos excluídos:

O Software específico de supervisão e controlo será associado ao equipamento onde esteja instalado, sempre e quando o software em causa seja apenas para uso específico de um determinado equipamento, caso contrário deverá ser criado um registo independente por software. Este último caso aplica-se aos softwares de gestão de carácter geral.

5.6 - Equipamento Médico

Definição:	Inclui todos os equipamentos necessários ao serviço de uma enfermaria e/ou gabinete médico.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

5.7 – Mobiliário

Definição:	Corresponde aos elementos de mobiliário existentes em escritórios de gestão, administração e restantes instalações administrativas.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Ativos excluídos	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a imobilizar.

Não serão inventariados nem geridos, por estarem a maioria dos mesmos fora dos critérios de integração e de gestão de imobilizado, os elementos que seguidamente são descritos:

- Apoios;
 - Ardósias;
 - Bandeiras;
 - Caixotes de lixo;
 - Cortinas e decoração interior;
 - Chaveiros;
 - Cinzeiros pequenos;
 - Classificadores;
 - Dispensadores de sabão e papel;
 - Elementos de mesa;
 - Escada;
 - Escadote;
 - Floreiras;
 - Guichés;
 - Lâmpadas, focos e lanternas;
 - Móveis e espelhos de casas de banho;
 - Placards informativos de cortiça, plástico;
 - Recetáculos metálicos;
 - Relógios de parede.
-

5.8 - Artigos de Conforto e Decoração

Definição:	Inclui todos os Ativos que possibilitem uma melhoria no conforto e decoração dos diversos ambientes de trabalho.
Ativos a inventariar:	Cada equipamento mencionado na Matriz de Activação-Ativos Baixa-Final 20140513 na coluna tipologia de Ativo será inventariado de forma independente.
Ativos excluídos:	Todas as tipologias de Ativos que não se enquadrem nesta definição e que não estejam referenciadas como Ativos a inventariar.

5.5.- Tabela de Famílias Fiscais

Neste capítulo apresenta-se uma tabela que descreve a informação económica das diversas tipologias de Ativos.

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
1 - Terrenos										
1.1 - Sujeitos à Exploração	Faixas	43100001	43100210	210	-	-	-	-	-	-
1.1 - Sujeitos à Exploração	Terreno	43100001	43100210	210	-	-	-	-	-	-
1.2 - Não Sujeitos à Exploração	Terreno	43100001	43100000	0	-	-	-	-	-	-
2 - Construção Civil										
2.1 - Sujeitos à Exploração	Caixa	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Biofiltro	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Boca De Lobo	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Câmara De Carga	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Câmara De Manobra	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Canais De Gradagem	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Canal De Desinfecção	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Captação	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Casa De Abrigo	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Casa De Água	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Célula	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Chaminé de Equilíbrio	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Cisterna	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
2.1 - Sujeitos à Exploração	Decantador Primário	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Decantador Secundário	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Digestor Anaeróbio	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Edifícios de Apoio	43200001	43202005	2005	10	10	5	20	40	2,5
2.1 - Sujeitos à Exploração	Edifícios de Apoio	43200001	43202015	2015	2	50	1	100	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Edifícios de Apoio	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Edifícios e Outras Construções	43200001	43202005	2005	10	10	5	20	40	2,5
2.1 - Sujeitos à Exploração	Edifícios e Outras Construções	43200001	43202015	2015	2	50	1	100	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Edifícios e Outras Construções	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Espessador	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Espessador de Lamas	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Estação da Rede Meteorológica e Hidrométrica	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Estação de Cloragem	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Estação Elevatória	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Estufa de Secagem	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Filtro	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Floculador	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Flotador	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Furo	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Galeria	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Gasómetro	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
2.1 - Sujeitos à Exploração	Hidrantes	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Lagoa	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Leito de Macrofitas	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Leito de Secagem	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Leito Percolador	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Mini-Hídrica	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Obra de Entrada	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Obras Especiais	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Órgão de Chegada	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Órgão de Saída	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Posto de Transformação	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Reactor Biológico	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Reservatório de Água de Processo	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Reservatório Unidireccional	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Saturador	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Sifão Invertido	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Silo	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Tanque Anóxico	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Tanque de Ozonização	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.1 - Sujeitos à Exploração	Tanque Imhoff	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
2.2 - Não Sujeitos à Exploração	Edifício Administrativo e de Escritório	43200001	43202005	2005	10	10	5	20	40	2,5
2.2 - Não Sujeitos à Exploração	Edifício Administrativo e de Escritório	43200001	43202015	2015	2	50	1	100	50	2
2.2 - Não Sujeitos à Exploração	Edifício Administrativo e de Escritório	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.2 - Não Sujeitos à Exploração	Edifício Residencial	43200001	43202005	2005	10	10	5	20	40	2,5
2.2 - Não Sujeitos à Exploração	Edifício Residencial	43200001	43202015	2015	2	50	1	100	50	2
2.2 - Não Sujeitos à Exploração	Edifício Residencial	43200001	43202020	2020	5	20	2,5	40	50	2
2.3 - Arranjos Exteriores	Arranjos Urbanísticos	43200001	43202080	2080	10	10	5	20	20	5
2.3 - Arranjos Exteriores	Muros	43200001	43202090	2090	5	20	2,5	40	20	5
2.3 - Arranjos Exteriores	Pavimentação	43200001	43202045	2045	5	20	2,5	40	20	5
2.3 - Arranjos Exteriores	Vedações Ligeiras	43200001	43202085	2085	8,33	12	4,16	24	20	5
2.4 - Condutas Dentro de Recintos	Tubagem	43300001	43301295	1295	3,33	30	1,67	60	30	3,33
2.4 - Condutas Dentro de Recintos	Tubagem	43300001	43301315	1315	4	25	2	50	30	3,33
2.4 - Condutas Dentro de Recintos	Tubagem	43300001	43301320	1320	5	20	2,5	40	30	3,33
2.4 - Condutas Dentro de Recintos	Tubagem	43300001	43301325	1325	6,25	16	3,125	32	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Caixas	43300001	43301295	1295	3,33	30	1,67	60	40	2,5
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Conduta	43300001	43301295	1295	3,33	30	1,67	60	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Conduta	43300001	43301315	1315	4	25	2	50	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Conduta	43300001	43301320	1320	5	20	2,5	40	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Conduta	43300001	43301325	1325	6,25	16	3,125	32	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Emissário	43300001	43301295	1295	3,33	30	1,67	60	30	3,33

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Emissário	43300001	43301315	1315	4	25	2	50	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Emissário	43300001	43301320	1320	5	20	2,5	40	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Emissário	43300001	43301325	1325	6,25	16	3,125	32	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Exutor	43300001	43301295	1295	3,33	30	1,67	60	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Exutor	43300001	43301315	1315	4	25	2	50	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Exutor	43300001	43301320	1320	5	20	2,5	40	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Exutor	43300001	43301325	1325	6,25	16	3,125	32	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Intercetor	43300001	43301295	1295	3,33	30	1,67	60	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Intercetor	43300001	43301315	1315	4	25	2	50	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Intercetor	43300001	43301320	1320	5	20	2,5	40	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Intercetor	43300001	43301325	1325	6,25	16	3,125	32	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Rede De Distribuição	43300001	43301295	1295	3,33	30	1,67	60	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Rede De Distribuição	43300001	43301315	1315	4	25	2	50	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Rede De Distribuição	43300001	43301320	1320	5	20	2,5	40	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Rede De Distribuição	43300001	43301325	1325	6,25	16	3,125	32	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Rede De Drenagem	43300001	43301295	1295	3,33	30	1,67	60	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Rede De Drenagem	43300001	43301315	1315	4	25	2	50	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Rede De Drenagem	43300001	43301320	1320	5	20	2,5	40	30	3,33
2.5 - Condutas Fora de Recintos	Rede De Drenagem	43300001	43301325	1325	6,25	16	3,125	32	30	3,33
2.6 - Ramais	Ramal	43300001	43301295	1295	3,33	30	1,67	60	30	3,33
2.6 - Ramais	Ramal	43300001	43301315	1315	4	25	2	50	30	3,33

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
2.6 - Ramais	Ramal	43300001	43301320	1320	5	20	2,5	40	30	3,33
2.6 - Ramais	Ramal	43300001	43301325	1325	6,25	16	3,125	32	30	3,33
3 - Equipamento										
3.1 – Comp. Circuitos Hidráulicos	Atuador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.1 – Comp. Circuitos Hidráulicos	Comporta	43300001	43301300	1300	5	20	2,5	40	20	5
3.1 – Comp. Circuitos Hidráulicos	Contadores De Clientes	43300001	43301300	1335	12,5	8	6,25	16	25	4
3.1 – Comp. Circuitos Hidráulicos	Lançador De Pig's	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.1 – Comp. Circuitos Hidráulicos	Reservatórios De Ar Comprimido (Rac)	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.1 – Comp. Circuitos Hidráulicos	Válvula De Controlo	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.1 – Comp. Circuitos Hidráulicos	Válvula De Retenção	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.1 – Comp. Circuitos Hidráulicos	Válvula De Seccionamento	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.1 – Comp. Circuitos Hidráulicos	Válvula Reguladora De Caudal	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.1 – Comp. Circuitos Hidráulicos	Válvula Reguladora De Pressão	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.1 – Comp. Circuitos Hidráulicos	Ventosa	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.2 - Equipamento de Climatização	Aquecedor	43300001	43302215	2215	12,5	8	6,25	16	8	12,5
3.2 - Equipamento de Climatização	Chiller	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	15	6,66
3.2 - Equipamento de Climatização	Desumidificador	43300001	43302215	2215	12,5	8	6,25	16	8	12,5
3.2 - Equipamento de Climatização	Termoventilador	43300001	43302225	2225	12,5	8	6,25	16	8	12,5
3.2 - Equipamento de Climatização	Unidades De Ar Condicionado	43300001	43302210	2210	12,5	8	6,25	16	8	12,5
3.2 - Equipamento de Climatização	Ventoinha	43300001	43302225	2225	12,5	8	6,25	16	15	6,66

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação	Bastidor	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	15	6,66
	Bastidor De Comunicações	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	15	6,66
	Consola Comando Cctv	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
	Monitor Cctv	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	5	20
	Protecção Perimétrica	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	12	8,33
	Rede De Controlo E Comunicação	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	30	3,33
	Rede De Fibra Óptica	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	30	3,33
	Servidor de Vídeo	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	5	20
	Transmissor	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
	Transmissor – Receptor	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
	Video Porteiro	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
	Video–Gravador Cctv	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
	Walkie Talky	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
	3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Amostrador Automático	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Analizador Automático	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Analizador de Oxigénio	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Analizador de Turbação	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Analizador Eletroquímico	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Analizador Multiparâmetros	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Analizador Portátil	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Aparelho Controlo de Temperatura/Tempo	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Aparelho de Análise Por Fluxo de Injecção	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Aparelho de Fusões	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Aparelho de Ph	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Aparelho de Toc	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Aparelho Para Digestão de Nitrogénio Orgânico	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Armário Laboratório	43300001	43302430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
	Armário Reagentes	43300001	43302430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Armário Sos	43300001	43302430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
	Autoanalisador de Fluxo Segmentado	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Autoclave	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Balança Laboratório	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Bancada Laboratório	43300001	43302430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
	Banho de Ultrasons	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Banho Maria	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Banho Termostatizado	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Bico de Bunsen	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Bloco Gavetas Laboratório	43300001	43302430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
	Bomba Vácuo	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Câmara de Fluxo Laminar	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Câmara de Segurança Biológica	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Câmara de Uv	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Centrifugadora	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Condutivímetro	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Contador de Clones	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Contador de Colónias	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Controlador Micropipetas	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Descalcificador	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Desmineralizador	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Dispensador Automático	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Equipamento Analítico de Água Desionizada	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Espectrofotómetro de Absorção Atómica	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Espectrofotómetro de Uv	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Esterilizador de Água	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Estufa	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Excicador	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Floculador	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Fotómetro	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Frigorífico Laboratório	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Garrafa de Niskin	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Hotte	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Incubadora	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Lâmpada Uv	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Manta de Aquecimento	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Máquina Lavar	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Mesa Padrão	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Microondas Laboratório	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Micropipeta	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Microscópio	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Mufla	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Osciloscópio	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Oxímetro	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Peso Padrão	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Placa de Agitação	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade	Placa de Aquecimento	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Purificador	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Rampa de Filtração	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Reactor	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Selador	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Sonda Multiparâmetro	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Termómetro	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Titulador	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Unidade de Digestão	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Unidade Destilação	43300001	43302220	2220	14,28	7	7,14	14	10	10
	Ascensores	43300001	43302105	2105	10	10	5	20	25	4
	Bobcat	43300001	43302345	2345	16,66	6	8,33	12	15	6,66
	Braço de Carga	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	30	3,33
	Diferencial de Elevação	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	15	6,66
	Elevador	43300001	43302105	2105	10	10	5	20	25	4

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Empilhador	43300001	43302345	2345	16,66	6	8,33	12	15	6,66
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Garra	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	20	5
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Grua Elevatória	43300001	43302105	2105	10	10	5	20	25	4
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Guincho de Elevação	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	20	5
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Máquina de Limpeza	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Mono-Carril	43300001	43302195	2195	10	10	5	20	30	3,33
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Monta Cargas	43300001	43302105	2105	10	10	5	20	25	4
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Motor	43300001	43302105	2105	10	10	5	20	10	10
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Plataforma Elevatória	43300001	43302105	2105	10	10	5	20	25	4
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Ponte Rolante	43300001	43302270	2270	12,5	8	6,25	16	25	4
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Porta Paletes	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas	Pórtico	43300001	43302270	2270	12,5	8	6,25	16	30	3,33
3.6 - Equipamento de Segurança	Aparelho de Respiração Autónoma	43300001	43302300	2300	25	4	12,5	8	8	12,5
3.6 - Equipamento de Segurança	Cancelas Automáticas	43300001	43302195	2195	10	10	5	20	15	6,66
3.6 - Equipamento de Segurança	Central Incêndio	43300001	43302195	2195	10	10	5	20	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.6 - Equipamento de Segurança	Central Intrusão	43300001	43302195	2195	10	10	5	20	10	10
3.6 - Equipamento de Segurança	Central Sistema de Rega	43300001	43302195	2195	10	10	5	20	10	10
3.6 - Equipamento de Segurança	Chuveiros de Emergência/Lava Olhos	43300001	43302195	2195	10	10	5	20	15	6,66
3.6 - Equipamento de Segurança	Extintor	43300001	43302300	2300	25	4	12,5	8	8	12,5
3.6 - Equipamento de Segurança	Linha Vida (Arnês)	43300001	43302195	2195	10	10	5	20	15	6,66
3.6 - Equipamento de Segurança	Pára-Raios	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	20	5
3.6 - Equipamento de Segurança	Porta Automática	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	20	5
3.6 - Equipamento de Segurança	Portão	43300001	43302195	2195	10	10	5	20	20	5
3.6 - Equipamento de Segurança	Rede Contra-Incêndio	43200001	43202195	2195	10	10	5	20	30	3,33
3.7 - Equipamento de Transporte	Atrelado de Carga	43400001	43402385	2385	20	5	10	10	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Barco	43400001	43402325	2325	7,14	14	3,57	28	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Barco	43400001	43402330	2330	10	10	5	20	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Barco	43400001	43402335	2335	12,5	8	6,25	16	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Bicicleta	43400001	43402340	2340	25	4	12,5	8	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Galera	43400001	43402385	2385	20	5	10	10	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Motociclo	43400001	43402340	2340	25	4	12,5	8	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Reboque de Mercadorias	43400001	43402385	2385	20	5	10	10	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Todo-O-Terreno	43400001	43402375	2375	25	4	12,5	8	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Trator	43400001	43402345	2345	16,66	6	8,33	12	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Veículo Especial	43400001	43402375	2375	25	4	12,5	8	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Veículo Ligeiro	43400001	43402375	2375	25	4	12,5	8	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.7 - Equipamento de Transporte	Veículo Misto	43400001	43402375	2375	25	4	12,5	8	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Veículo Pesado de Mercadorias	43400001	43402385	2385	20	5	10	10	10	10
3.7 - Equipamento de Transporte	Veículo Pesado de Passageiros	43400001	43402380	2380	14,28	7	7,14	14	10	10
3.8 - Equipamentos	Agitador/Misturador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Arejador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Báscula	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.8 - Equipamentos	Biofiltro	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.8 - Equipamentos	Bomba	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Caldeira	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Central Hidropressora	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Central Óleo-Hidráulica	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Centrifugadora	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Change - Over	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Classificador de Areias	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Clorómetros	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Compactador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Compressor de Ar de Processo	43300001	43302235	2235	25	4	12,5	8	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Compressor de Ar de Serviço	43300001	43302235	2235	25	4	12,5	8	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Concentrador de Gorduras	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Contentor Detritos	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	8	12,5
3.8 - Equipamentos	Controlador de Cloro	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.8 - Equipamentos	Cuba de Armazenamento	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Depósito	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.8 - Equipamentos	Desagregador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Desarenador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Desinfecção Ultravioleta	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Desionizador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Destruidor Ozono	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Evaporador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Filtro de Banda	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Filtro de Prensa	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Filtro Em Pressão	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Gasómetro	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Gerador/Alternador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.8 - Equipamentos	Gradagem Mecânica	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Grupo de Emergência	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	20	5
3.8 - Equipamentos	Injector de Cloro	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Máquina de Revolvimento E Transporte	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Mesa Vibratória	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Micro Tamisador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Motogerador	43300001	43302235	2235	25	4	12,5	8	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Motor	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.8 - Equipamentos	Permutador de Calor	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Permutador de Pressão	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Ponte Raspadora	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.8 - Equipamentos	Pressdegs	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Rede de Água de Serviço	43200001	43202195	2195	10	10	5	20	30	3,33
3.8 - Equipamentos	Rede de Ar Comprimido	43200001	43202195	2195	10	10	5	20	30	3,33
3.8 - Equipamentos	Rede de Reagentes	43200001	43202195	2195	10	10	5	20	30	3,33
3.8 - Equipamentos	Reservatório de Ar	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.8 - Equipamentos	Reservatórios de Ar Comprimido (Rac)	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	20	5
3.8 - Equipamentos	Secador de Ar	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Separador de Gorduras	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Silo de Cal	43200001	43202065	2065	5	20	2,5	40	20	5
3.8 - Equipamentos	Silo de Lamas	43200001	43202065	2065	5	20	2,5	40	20	5
3.8 - Equipamentos	Sobrepessor	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Tambor / Garrafa de Cloro	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	8	12,5
3.8 - Equipamentos	Tamizador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Tocha de Biogás	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Torre de Neutralização	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Torre Desodorização	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Transportador / Doseador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Triturador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.8 - Equipamentos	Turbina	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	15	6,66
3.8 - Equipamentos	Unidade Compacta de Entrada	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.8 - Equipamentos	Unidade Compacta Fossas Sépticas	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Unidade Prep Polieletrólito	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Ventilador	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.8 - Equipamentos	Vibrador de Cal	43300001	43301330	1330	12,5	8	6,25	16	10	10
3.9 - Ferramentas	Agrafadora Pneumática	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Aparador de Relva	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Aparafusadora Eléctrica	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Aspirador	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Atarraxadora Eléctrica	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Bacia de Retenção	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Balança	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Berbequim	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Betoneira	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Bicicleta de Medição	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Broca Eléctrica	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Calibrador	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Chave Pneumática	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Detetor de Metal	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Distanciómetro	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Engenho de Furar	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.9 - Ferramentas	Equipamento de Gps de Precisão	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Esmeriladora Eléctrica	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Estação de Soldadura/Des-Soldadura	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Ferro de Soldar	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Fissurómetro de Microscópio	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Fluxímetro	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Inclinómetro	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Lixadeira	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Macaco Pneumático	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Máquina de Calibrar Furos	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Máquina de Citar Manual	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Máquina de Curvar Tubo	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Máquina de Eletro Fusão	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Máquina de Frasear	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Máquina de Lavar Alta Pressão	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Máquina de Lavar Peças	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Martelo Elétrico	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Martelo Eletropneumático	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Medidor de Caudal Portátil	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10
3.9 - Ferramentas	Medidor de Comprimento e Onda	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.9 - Ferramentas	Medidor de Decibéis	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Medidor de Distâncias	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Medidor de Espessuras	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Medidor de Gases	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Medidor de Hidrometria	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Medidor de Isolamento	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Medidor de Temperatura	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Medidor de Vibrações	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Medidor Multiparamétrico	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Megaohmetro	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Multímetro	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Odómetro	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Pinça Amperimétrica	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Pinça de Medição de Terras	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Pinça Dinamométrica	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Pistola de Aquecimento	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Planómetro	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Prensa Hidráulica	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Rebarbadora	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Receptor Óptico	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Rectificadora	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
3.9 - Ferramentas	Recuperador de Oleo	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Roçadora	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Serra Elétrica	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
3.9 - Ferramentas	Soprador	43710001	43712280	2280	20	5	10	10	20	5
4 - Instalações Elétricas										
4.1 - Automação Industrial	Autómato	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.1 - Automação Industrial	Cablagens de Automação	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	30	3,33
4.1 - Automação Industrial	Consola	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.1 - Automação Industrial	Kit Formação Autómatos	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.1 - Automação Industrial	Programador	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.2 - Eletricidade	Analizador de Energia	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.2 - Eletricidade	Arrancador Suave	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.2 - Eletricidade	Cablagens Eléctricas	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	30	3,33
4.2 - Eletricidade	Candeeiros de Iluminação	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	10	10
4.2 - Eletricidade	Carregador de Baterias	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	20	5
4.2 - Eletricidade	Cela de Seccionamento	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	20	5
4.2 - Eletricidade	Controlador Paineis Solares	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.2 - Eletricidade	Inversor de Tensão Fotovoltaico	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	15	6,66
4.2 - Eletricidade	Painel Fotovoltaico	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	20	5
4.2 - Eletricidade	Painel Solar	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	20	5
4.2 - Eletricidade	Projector de Luz	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	5	20

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
4.2 - Eletricidade	Quadro Elétrico	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	20	5
4.2 - Eletricidade	Rectificador de Corrente	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	20	5
4.2 - Eletricidade	Termosifão	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	20	5
4.2 - Eletricidade	Transformador de Potência	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	30	3,33
4.2 - Eletricidade	Unidade de Compensação Factor de Potência	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	20	5
4.2 - Eletricidade	Ups	43300001	43302165	2165	5	20	2,5	40	5	20
4.2 - Eletricidade	Variador de Velocidade	43300001	43302295	2295	12,5	8	6,25	16	20	5
4.3 - Instrumentação	Cablagens de Instrumentação	43300001	43302095	2095	10	10	5	20	30	3,33
4.3 - Instrumentação	Caudalímetro Mecânico	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	20	5
4.3 - Instrumentação	Central Detecção de Fugas de Gás	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Central Detecção Fugas de Cloro	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Detetor de Gás	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Estação Meteorológica	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Higrómetro	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Linigrafo	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Medidor – Indicador de Pressão	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.3 - Instrumentação	Medidor de Nível de Água Portátil	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Medidor de Nível Ultra-Sónico	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.3 - Instrumentação	Medidor de Radiação Solar	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
4.3 - Instrumentação	Medidor Físico – Químico	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.3 - Instrumentação	Pluviómetro	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.3 - Instrumentação	Protecção Catódica	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.3 - Instrumentação	Sensor	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.3 - Instrumentação	Sonda de Inclínómetro Portátil	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Sonda Multiparamétrica	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Tacómetro	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.3 - Instrumentação	Temporizador de Água	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	10	10
4.3 - Instrumentação	Transmissor	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.3 - Instrumentação	Transmissor / Conversor	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.3 - Instrumentação	Turbidímetro	43300001	43301335	1335	12,5	8	6,25	16	15	6,66
4.4 - Rede e Comunicações	Antena	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
4.4 - Rede e Comunicações	Bridge	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
4.4 - Rede e Comunicações	Central Telefónica	43500001	43502130	2130	10	10	5	20	15	6,66
4.4 - Rede e Comunicações	Conversor Analógico	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.4 - Rede e Comunicações	Conversor de Sinal	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.4 - Rede e Comunicações	Conversor Eletro-Óticos.	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.4 - Rede e Comunicações	Fax	43500001	43502275	2275	20	5	10	10	10	10
4.4 - Rede e Comunicações	Hub	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
4.4 - Rede e Comunicações	Kvm Switch	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
4.4 - Rede e Comunicações	Router	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
4.4 - Rede e Comunicações	Switch	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
4.4 - Rede e Comunicações	Telefone	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
4.4 - Rede e Comunicações	Wireless Access Point	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
4.5 - Software Específico	Software	43300001	43302440	2440	33,33	3	16,67	6	-	-
5 - Administrativo										
5.1 - Equipamento Audiovisual	Altifalantes	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	10	10
5.1 - Equipamento Audiovisual	Amplificador	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	10	10
5.1 - Equipamento Audiovisual	Câmara de Filmar	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	5	20
5.1 - Equipamento Audiovisual	Colunas de Som	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	10	10
5.1 - Equipamento Audiovisual	Gravador de Som	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	10	10
5.1 - Equipamento Audiovisual	Leitor/Gravador de Multimedia	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	10	10
5.1 - Equipamento Audiovisual	Maquina Fotográfica	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	5	20
5.1 - Equipamento Audiovisual	Microfone	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	10	10
5.1 - Equipamento Audiovisual	Sintonizador	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	10	10
5.1 - Equipamento Audiovisual	Tela de Projecção	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	10	10
5.1 - Equipamento Audiovisual	Televisor	43500001	43502315	2315	14,28	7	7,14	14	7	14,28
5.1 - Equipamento Audiovisual	Video Projector	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	5	20
5.1 - Equipamento Audiovisual	Web Cam	43500001	43502205	2205	20	5	10	10	5	20
5.2 - Equipamento de Escritório	Cofre	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.2 - Equipamento de Escritório	Datador/ Numerador	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Embaladora	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
5.2 - Equipamento de Escritório	Encadernadora	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Envelopadora	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Etiquetadora	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Fotocopiadora	43500001	43502275	2275	20	5	10	10	8	12,5
5.2 - Equipamento de Escritório	Franqueadora	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Guilhotina	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Máquina de Calcular	43500001	43502275	2275	20	5	10	10	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Máquina de Cintar	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Máquina de Destruir Papel	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Máquina de Escrever	43500001	43502275	2275	20	5	10	10	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Máquina de Off-Set	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Máquina de Plastificar	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Quadro de Formação	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Relógio de Ponto	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Reprodutora de Plantas	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Retroprojector	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Rotuladora de Etiquetas	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Selo Branco	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Tripé de Formação	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.2 - Equipamento de Escritório	Video-Gravador	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Arca Congeladora	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Armário Cozinha	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Armário Refrigerado	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Aspirador de Limpeza	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Balança	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Bancada Cozinha	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Bebedouro	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Cadeira de Cafetaria	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	15	6,66
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Eletrocutor de Insectos	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Enceradora	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Esquentador	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Exaustor	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Fogão	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Forno	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Frigorífico	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Máquina de Café	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Máquina de Lavar Loiça	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Máquina de Lavar/Secar Roupa	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Mesa de Cafetaria	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Microondas	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Moinho de Café	43500001	43502175	2175	10	10	5	20	10	10
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Recuperador de Calor	43500001	43502215	2215	12,5	8	6,25	16	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
5.3 - Equipamento de Hotelaria	Termoacumulador	43500001	43502215	2215	12,5	8	6,25	16	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Bastidor	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Computador	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Computador Portátil	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Consola Bastidor	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Controlador de Acessos	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Docking Station	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Enclosure Discos	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Enclosure Servidores	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Firewall	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Gateway	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Gps	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Impressora	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Leitores Cod Barras	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Modem	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Módulo Gsm	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Monitor	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Multifunções	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Nas - Net Storage System	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Pda	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Pdt	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
5.4 - Equipamento Informático	Plotter	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Print Servers	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	San - Storage	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Scanner / Digitalizador	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Servidor	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Servidor Blade	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Tablet	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Tape Drive	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Tape Library	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	10	10
5.4 - Equipamento Informático	Terminal	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Terminal Server	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Unidade Externa	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.4 - Equipamento Informático	Workstation	43500001	43502240	2240	33,33	3	16,67	6	5	20
5.5 - Software	Software	43500001	43502440	2440	33,33	3	16,67	6	-	-
5.6 - Equipamento Médico	Alcoolímetro	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Audiómetro	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Auscultadores	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Balança Médica	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Banco de Enfermaria	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Biombo Médico	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Cabine de Audiometria	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
5.6 - Equipamento Médico	Candeeiro de Observação	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Degrau Duplo	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Eletrocardiógrafo	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Escala Otométrica	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Esfigmomanómetro	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Espirómetro	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Estação de Carregamento de Baterias	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Estetoscópio	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Foco de Observação	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Maca	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Marquesa de Observação	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Negatoscópio	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Otolaringoscópio	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Otoscópio/Oftalmoscópio	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Suporte de Soro	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	10	10
5.6 - Equipamento Médico	Visiometro	43500001	43502220	2220	12,5	8	6,25	16	10	10
5.7 - Mobiliário	Alonga	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Armário	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Armário Ferramentas	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Arquivador	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Balcão	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
5.7 - Mobiliário	Baliza	43500001	43502195	2195	10	10	5	20	10	10
5.7 - Mobiliário	Bancada	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Bancada Ferramentas	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Banco	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Beliche	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Bengaleiro	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Biombo	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Bloco Gavetas	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Cadeira	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Cadeirão	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Cama	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Candeeiro Escritório	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Carro Ferramentas	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Carro Transporte	43500001	43502295	2295	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Cinzeiro de Pé	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Estante Metálica Desmontável	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Estante Metálica Pesada - Rack	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Estirador	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Gota	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Mesa	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Porta Bandeiras	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66

Família Morfológica	Tipologia De Ativos	Classes Imobilizado		D.R. 25/2009					AVALIAÇÃO	
		Conta CAP	Classe	Código	Taxa Máx.	Vida Útil Mínima	Taxa Min.	Vida Útil Máxima	Vida Útil	Taxa de Amort.
5.7 - Mobiliário	Pulpito	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Secretária	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Sofá	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.7 - Mobiliário	Tampo Ligação	43500001	43502430	2430	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.8 - Artigos de Conforto E Decoração	Candeeiro Com Abat-jour	43500001	43502405	2405	12,5	8	6,25	16	10	10
5.8 - Artigos de Conforto E Decoração	Escultura	43500001	43502405	2405	12,5	8	6,25	16	-	-
5.8 - Artigos de Conforto E Decoração	Espelho	43500001	43502405	2405	12,5	8	6,25	16	15	6,66
5.8 - Artigos de Conforto E Decoração	Maquete	43500001	43502405	2405	12,5	8	6,25	16	-	-
5.8 - Artigos de Conforto E Decoração	Quadro DecorAtivo	43500001	43502405	2405	12,5	8	6,25	16	-	-
5.8 - Artigos de Conforto E Decoração	Tapete	43500001	43502405	2405	12,5	8	6,25	16	15	6,66



6 - Normas de Etiquetagem

6.1.- Critérios de Etiquetagem

O objetivo da etiquetagem é reforçar a localização individual dos Ativos segundo os grupos e tipologias de Ativos definidas no presente documento.

Os Ativos que se encontram alugados ou que sejam propriedade de terceiros, não são etiquetáveis.

Os Ativos que se encontram na posse de terceiros e que sejam propriedade da empresas do grupo AdP são etiquetados.

As etiquetas identificativas dos Ativos devem ser colocadas à superfície dos bens tendo em conta os seguintes critérios:

- Antes da colocação da etiqueta, deve-se limpar bem a superfície onde esta vai ser colocada;
- A etiqueta deve situar-se num lugar perfeitamente visível, por forma a simplificar e facilitar a identificação dos respetivos Ativos de imobilizado, evitando assim a deslocação desnecessária do bem;
- As etiquetas são colocadas em superfícies planas visíveis, de fácil acesso para o leitor laser, onde é menor a deterioração da mesma pelo uso normal do Ativo;
- Como exceção ao anterior e sempre que pela forma física do bem ou pelo material do qual é fabricado, não seja possível a colocação da etiqueta na parte frontal, esta deve ser colocada em algum lugar do bem onde seja possível a sua leitura sem haver necessidade de deslocar o Ativo de forma significativa, tendo em consideração as regras de etiquetagem definidas;
- É de evitar colocar a etiqueta na parte de trás do Ativo;
- No caso de Ativos, que devido à sua complexidade, se torne difícil proceder à sua etiquetagem de acordo com as regras definidas, a respetiva etiqueta deve ser colocada na consola de comando ou no quadro de controlo da instalação segundo os critérios definidos anteriormente (zona frontal, ângulo superior esquerdo);
- No caso de elementos que sejam suscetíveis de trocas habituais de localização, como os da classe de mobiliário, é colocada a etiqueta em lugares onde as trocas do elemento não afetem a visibilidade e leitura da etiqueta;

- A etiqueta deve ser colocada em lugar visível onde não interfira no normal funcionamento do aparelho de preferência na parte frontal). Será colocada longe de zonas que possam sofrer um grande aumento de temperatura ou de fatores externos que possam danificá-la e destruir o código de barras;
- Os computadores pessoais – unidade central, são etiquetados no ângulo superior esquerdo mas na zona superior, para evitar que surja alguma vez a troca da carcaça da unidade e a perda da respetiva etiqueta.

Todas estas recomendações têm um carácter geral e portanto, serão adaptadas às particularidades de cada Ativo.

6.2.- Normas de Etiquetagem

A etiquetagem dos Ativos deverá realizar-se no momento da sua receção. Em linha com a instalação dos equipamentos, deverá ser assegurada a colocação das respetivas etiquetas, de modo a que, aquando do encerramento da obra e da passagem a imobilizado firme todo o imobilizado se encontre inventariado e etiquetado.

O processo de etiquetagem deve ser efetuado de acordo com as regras e metodologias a aplicar a cada tipologia de Ativos descritas abaixo, com o objetivo de garantir uma padronização dos processos.

A etiquetagem física dos Ativos deve ser efetuada através da colocação, nos respetivos Ativos, de etiquetas com códigos de barras com um número sequencial de 6 dígitos e único por empresa. Este número corresponde ao “número de inventário” e é registado nos sistemas SAP-AA e SMGA num campo com a mesma designação.

De salientar ainda que, para a tipologia de Ativos não etiquetáveis, deverá ser utilizada uma etiqueta virtual (etiqueta fictícia), que deverá ser de 6 dígitos e obedecer a uma numeração sequencial, a título de exemplo:

- Ficha de Inventário – FI + n.º sequencial – corresponde a Ativos que devem ser registados e etiquetados, mas que por razões particulares a sua etiquetagem não é recomendável ou é de todo impossível;
- Ficha de Reconciliação – FR + n.º sequencial – corresponde a Ativos intangíveis que devem ser registados mas não etiquetados (exemplo: software, instalações elétricas, cablagens,...);
- Imóveis – IM + n.º sequencial – corresponde a Ativos do tipo imóveis;
- Terrenos – TR + n.º sequencial – corresponde a Ativos do tipo terrenos;
- Canais – CN + n.º sequencial – corresponde a Ativos do tipo canais;

- Caixas – CX + n.º sequencial – corresponde a Ativos do tipo caixas;
- Conduitas – TB + n.º sequencial – corresponde a Ativos do tipo condutas/tubagens;
- ...

A numeração das etiquetas com códigos de barras ou das etiquetas virtuais terá de ser única por empresa do grupo AdP. Caso se verifique um processo de fusão entre empresas do Grupo, e por forma a que não existam dois números de inventário iguais nos sistemas de gestão de Ativos SAP-AA e SMGA, dever-se-á ter em consideração as seguintes soluções possíveis:

- 1) Caso as empresas do grupo AdP a fundir ainda não tenham realizado qualquer processo de inventário, poder-se-á atribuir um intervalo de numerações de etiquetas por empresa, e assim definir para cada uma das empresas em processo de fusão a numeração respetiva, evitando-se assim a duplicação de números de inventário nos dados finais após a realização do processo de fusão;
- 2) Caso as empresas do grupo AdP a fundir já tenham realizado um processo de inventário, poder-se-á atribuir no momento da junção dos dados de inventário de cada uma das empresas um prefixo ou sufixo à numeração das etiquetas, por forma a tornar cada número de inventário único na base de dados total e se necessário permitir que este prefixo ou sufixo identifique a empresa de origem dos dados.

As regras de colocação de etiquetas segundo a família morfológica são as seguintes:

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
1 – Terrenos			
1.1 - Sujeitos à Exploração			
-	Faixas	Não Aplicável	-
-	Terreno	Não Aplicável	-
1.2 - Não Sujeitos à Exploração			
-	Terreno	Não Aplicável	-
2 - Construção Civil			
2.1 - Sujeitos à Exploração			
-	Biofiltro	Não Aplicável	-
-	Boca de Lobo	Não Aplicável	-
-	Caixa	Não Aplicável	-
-	Câmara de Carga	Não Aplicável	-
-	Câmara de Manobra	Não Aplicável	-
-	Canais de Gradagem	Não Aplicável	-
-	Canal de Desinfecção	Não Aplicável	-
-	Captação	Não Aplicável	-
-	Casa de Abrigo	Não Aplicável	-
-	Casa de Água	Não Aplicável	-
-	Célula	Não Aplicável	-
-	Chaminé de Equilíbrio	Não Aplicável	-
-	Cisterna	Não Aplicável	-
-	Decantador Primário	Não Aplicável	-

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Decantador Secundário	Não Aplicável	-
-	Digestor Anaeróbio	Não Aplicável	-
-	Edifícios de Apoio	Não Aplicável	-
-	Edifícios e Outras Construções	Não Aplicável	-
-	Espessador	Não Aplicável	-
-	Espessador de Lamas	Não Aplicável	-
-	Estação da Rede Meteorológica e Hidrométrica	Não Aplicável	-
-	Estação de Cloragem	Não Aplicável	-
-	Estação Elevatória	Não Aplicável	-
-	Estufa de Secagem	Não Aplicável	-
-	Filtro	Não Aplicável	-
-	Floculador	Não Aplicável	-
-	Flotador	Não Aplicável	-
-	Furo	Não Aplicável	-
-	Galeria	Não Aplicável	-
-	Gasómetro	Não Aplicável	-
-	Hidrantes	Não Aplicável	-
-	Lagoa	Não Aplicável	-
-	Leito de Macrofitas	Não Aplicável	-
-	Leito de Secagem	Não Aplicável	-
-	Leito Percolador	Não Aplicável	-
-	Mini-Hídrica	Não Aplicável	-
-	Obra de Entrada	Não Aplicável	-
-	Obras Especiais	Não Aplicável	-

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Órgão de Chegada	Não Aplicável	-
-	Órgão de Saída	Não Aplicável	-
-	Posto de Transformação	Não Aplicável	-
-	Reactor Biológico	Não Aplicável	-
-	Reservatório de Água de Processo	Não Aplicável	-
-	Reservatório Unidireccional	Não Aplicável	-
-	Saturador	Não Aplicável	-
-	Sifão Invertido	Não Aplicável	-
-	Silo	Não Aplicável	-
-	Tanque Anóxico	Não Aplicável	-
-	Tanque de Ozonização	Não Aplicável	-
-	Tanque Imhoff	Não Aplicável	-
2.2 - Não Sujeitos à Exploração			
-	Edifício Administrativo e de Escritório	Não Aplicável	-
-	Edifício Residencial	Não Aplicável	-
2.3 - Arranjos Exteriores			
-	Arranjos Urbanísticos	Não Aplicável	-
-	Muros	Não Aplicável	-
-	Pavimentação	Não Aplicável	-
-	Vedações Ligeiras	Não Aplicável	-
2.4 - Condutas Dentro de Recintos			
-	Tubagem	Não Aplicável	-
2.5 - Condutas Fora de Recintos			
-	Caixas	Não Aplicável	-

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Conduta	Não Aplicável	-
-	Emissário	Não Aplicável	-
-	Exutor	Não Aplicável	-
-	Intercetor	Não Aplicável	-
	Rede de Distribuição	Não Aplicável	-
	Rede de Drenagem	Não Aplicável	-
2.6 - Ramais			
-	Ramal	Não Aplicável	-
3 - Equipamento			
3.1 - Circuitos Hidráulicos			
Sistema Comporta	Atuador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Válvula	Atuador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Comporta	Comporta	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Contadores de Clientes	Não Aplicável	-
-	Lançador de Pig's	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Reservatórios de Ar Comprimido (Rac)	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Válvula	Válvula de Controlo	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Válvula	Válvula de Retenção	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Válvula	Válvula de Seccionamento	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Válvula	Válvula Reguladora de Caudal	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Válvula	Válvula Reguladora de Pressão	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Ventosa	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
3.2 - Equipamento de Climatização			
-	Aquecedor	Canto Superior Esquerdo	Junto à Marca
Sistema de Ar Condicionado	Chiller	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Desumidificador	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Termoventilador	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
Sistema de Ar Condicionado	Unidades de Ar Condicionado	Não Aplicável	-
-	Ventoinha	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
3.3 - Equipamento de Controlo e Comunicação			
Sistema CCTV	Bastidor	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Bastidor de Comunicações	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
Sistema CCTV	Consola Comando Cctv	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
Sistema CCTV	Monitor Cctv	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
Sistema CCTV	Proteção Perimétrica	Não Aplicável	-
-	Rede de Controlo e Comunicação	Não Aplicável	-
-	Rede de Fibra Óptica	Não Aplicável	-
Sistema CCTV	Servidor de Vídeo	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Transmissor	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Transmissor – Receptor	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Video Porteiro	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
Sistema CCTV	Video-Gravador Cctv	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Walkie Talky	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
3.4 - Equipamento de Laboratório / Qualidade			
-	Agitador de Tubos	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Agitador Magnético	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Amostrador Automático	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Analizador Automático	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Analizador de Oxigénio	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Analizador de Turbação	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Analizador Eletroquímico	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Analizador Multiparâmetros	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Analizador Portátil	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Aparelho Controlo de Temperatura/Tempo	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
Sistema espectrofotómetro de absorção atómica	Aparelho de Análise Por Fluxo de Injecção	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Aparelho de Fusões	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Aparelho de Ph	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Aparelho de Toc	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Aparelho Para Digestão de Nitrogénio Orgânico	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Armário Laboratório	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Armário Reagentes	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Armário Sos	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Autoanalizador de Fluxo Segmentado	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
Sistema Autoanalizador	Autoanalizador de Fluxo Segmentado	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Autoclave	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Balança Laboratório	Parte Inferior do Canto Lado Esquerdo	-
-	Bancada Laboratório	Parte Inferior do Canto Lado Esquerdo	-
-	Banho de Ultrasons	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Banho Maria	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Banho Termostatizado	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
Sistema Autoanalisador	Banho Termostatzado	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
	-	Bico de Bunsen	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Bloco Gavetas Laboratório	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Bomba Vácuo	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Câmara de Fluxo Laminar	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Câmara de Segurança Biológica	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Câmara de Uv	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Centrifugadora	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Condutivímetro	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Contador de Clones	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Contador de Colónias	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Controlador Micropipetas	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Descalcificador	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Desmineralizador	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Dispensador Automático	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Equipamento Analítico de Água Desionizada	Lateral Esquerdo Canto Superior
	Sistema Espectrofotómetro de Absorção Atómica	Espectrofotómetro de Absorção Atómica	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Espectrofotómetro de Uv	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Esterilizador de Água	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Estufa	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Excicador	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Floculador	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Fotómetro	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	Frigorífico Laboratório	Lateral Esquerdo Canto Superior
	-	-	-

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Garrafa de Niskin	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Hotte	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Incubadora	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Lâmpada Uv	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Manta de Aquecimento	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Máquina Lavar	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Mesa Padrão	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Microondas Laboratório	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Micropipeta	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Microscópio	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Mufla	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Osciloscópio	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Oxímetro	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Peso Padrão	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Placa de Agitação	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Placa de Aquecimento	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Purificador	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Rampa de Filtração	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Reactor	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Selador	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Sonda Multiparâmetro	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Termómetro	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Titulador	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Unidade de Digestão	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Unidade Destilação	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
3.5 - Equipamento de Movimentação de Cargas			
-	Ascensores	Junto À Chapa Fornecedor	-
-	Bobcat	Junto À Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Braço de Carga	Não Aplicável	Não Aplicável
-	Diferencial de Elevação	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Elevador	Junto À Chapa Fornecedor	-
-	Empilhador	Junto À Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Garra	Junto À Chapa Fornecedor	-
-	Grua Elevatória	Junto À Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Guincho de Elevação	Junto À Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Máquina de Limpeza	Junto À Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Mono-Carril	Não Aplicável	-
-	Monta Cargas	Junto À Chapa Fornecedor	-
Sistema Plataforma Elevatória	Motor	Junto À Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Plataforma Elevatória	Plataforma Elevatória	Junto À Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Ponte Rolante	Junto À Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Porta Paletes	Junto À Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Pórtico	Não Aplicável	-
3.6 - Equipamento de Segurança			
-	Aparelho de Respiração Autônoma	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Cancelas Automáticas	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Central Incêndio	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Central Intrusão	Zona Central Por Baixo Do Prato	Junto à Marca

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Central Sistema de Rega	Junto A Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Chuveiros de Emergência/Lava Olhos	Não Aplicável	-
-	Extintor	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Linha Vida (Arnés)	Não Aplicável	-
-	Pára-Raios	Junto À Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Porta Automática	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Portão	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Rede Contra-Incêndio	Não Aplicável	-
3.7 - Equipamento de Transporte			
-	Atrelado de Carga	Não Aplicável	-
-	Barco	Não Aplicável	-
-	Bicicleta	Não Aplicável	-
-	Galera	Não Aplicável	-
-	Motociclo	Não Aplicável	-
-	Reboque de Mercadorias	Não Aplicável	-
-	Todo-O-Terreno	Não Aplicável	-
-	Trator	Não Aplicável	-
-	Veículo Especial	Não Aplicável	-
-	Veículo Ligeiro	Não Aplicável	-
-	Veículo Misto	Não Aplicável	-
-	Veículo Pesado de Mercadorias	Não Aplicável	-
-	Veículo Pesado de Passageiros	Não Aplicável	-
3.8 - Equipamentos			
Sistema Agitador/Misturador	Agitador/Misturador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
Sistema Arejador	Arejador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Báscula	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Biofiltro	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Grupo Eletrobomba Horizontal / Vertical	Bomba	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Central Hidroressora	Bomba	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Desodorização por Via Química	Bomba	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Caldeira	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Central Hidroressora	Central Hidroressora	Não Aplicável	-
-	Central Óleo-Hidráulica	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Centrifugadora	Centrifugadora	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Change - Over	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Classificador Areias	Classificador de Areias	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Clorómetros	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Compactador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Compressor de Ar de Processo	Compressor de Ar de Processo	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Compressor de Ar de Serviço	Compressor de Ar de Serviço	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Concentrador de Gorduras	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Contentor Detritos	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Controlador de Cloro	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Cuba de Armazenamento	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Depósito	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Desagregador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Desarenador	Desarenador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Desinfecção Ultravioleta	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Desionizador	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Destruidor Ozono	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Evaporador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Filtro de Banda	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Filtro de Prensa	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Filtro Em Pressão	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Gasómetro	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Mini-Hídrica	Gerador/Alternador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Gradagem Mecânica	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Grupo de Emergência	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Injector de Cloro	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Máquina de Revolvimento e Transporte	Máquina de Revolvimento e Transporte	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Mesa Vibratória	Mesa Vibratória	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Micro Tamisador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Motogerador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Grupo Eletrobomba Horizontal / Vertical	Motor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Agitador/Misturador	Motor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Arejador	Motor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Central Hidroressora	Motor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Centrifugadora	Motor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Classificador Areias	Motor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Compressor de Ar de Processo	Motor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Compressor de Ar de Serviço	Motor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
Sistema Desarenador	Motor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Desodorização Por Via Química	Motor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Máquina de Revolvimento e Transporte	Motor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Mesa Vibratória	Motor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Ponte Raspadora	Motor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Sobrepressor	Motor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Tamisador	Motor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Transportador / Doseador	Motor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Permutador de Calor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Permutador de Pressão	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Ponte Raspadora	Ponte Raspadora	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Pressdegs	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Rede de Água de Serviço	Não Aplicável	-
-	Rede de Ar Comprimido	Não Aplicável	-
-	Rede de Reagentes	Não Aplicável	-
Sistema Compressor de Ar de Serviço	Reservatório de Ar	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Central Hidroressora	Reservatórios de Ar Comprimido (Rac)	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Secador de Ar	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Separador de Gorduras	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Silo de Cal	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Silo de Lamas	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Sobrepressor	Sobrepressor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Tambor / Garrafa de Cloro	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Tamisador	Tamisador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Tocha de Biogás	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Torre de Neutralização	Torre de Neutralização	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Desodorização Carvão Ativado	Torre Desodorização	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Desodorização Por Via Química	Torre Desodorização	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Transportador / Doseador	Transportador / Doseador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Triturador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Mini-Hídrica	Turbina	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Unidade Compacta de Entrada	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Unidade Compacta Fossas Sépticas	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Unidade Prep Polieletrólito	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Ventilador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Desodorização Carvão Ativado	Ventilador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Desodorização Por Via Química	Ventilador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Sistema Torre de Neutralização	Ventilador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Vibrador de Cal	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
3.9 - Ferramentas			
-	Agrafadora Pneumática	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Aparador de Relva	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Aparafusadora Eléctrica	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Aspirador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Atarraxadora Eléctrica	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Bacia de Retenção	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Balança	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Berbequim	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Betoneira	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Bicicleta de Medição	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Broca Eléctrica	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Calibrador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Chave Pneumática	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Detetor de Metal	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Distanciómetro	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Engenho de Furar	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Equipamento de Gps de Precisão	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Esmeriladora Eléctrica	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Estação de Soldadura/Des-Soldadura	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Ferro de Soldar	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Fissurómetro de Microscópio	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Fluxímetro	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Inclinómetro	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Lixadeira	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Macaco Pneumático	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Máquina de Calibrar Furos	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Máquina de Cingar Manual	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Máquina de Curvar Tubo	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Máquina de Eletro Fusão	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Máquina de Frasear	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Máquina de Lavar Alta Pressão	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Máquina de Lavar Peças	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Martelo Elétrico	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Martelo Eletropneumático	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Medidor de Caudal Portátil	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Medidor de Comprimento e Onda	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Medidor de Decibéis	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Medidor de Distâncias	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Medidor de Espessuras	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Medidor de Gases	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Medidor de Hidrometria	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Medidor de Isolamento	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Medidor de Temperatura	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Medidor de Vibrações	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Medidor Multiparamétrico	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Megaohmetro	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Multímetro	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Odómetro	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Pinça Amperimétrica	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Pinça de Medição de Terras	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Pinça Dinamométrica	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Pistola de Aquecimento	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Planómetro	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Prensa Hidráulica	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Rebarbadora	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Receptor Óptico	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Rectificadora	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Recuperador de Óleo	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Roçadora	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Serra Eléctrica	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Soprador	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
4 - Instalações Eléctricas			
4.1 - Automação Industrial			
-	Autómato	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Cablagens de Automação	Não Aplicável	-
-	Consola	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Kit Formação Autómatos	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Programador	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
4.2 - Eletricidade			
-	Analizador de Energia	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Arrancador Suave	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Cablagens Eléctricas	Não Aplicável	-
-	Candeeiros de Iluminação	Não Aplicável	-
-	Carregador de Baterias	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
Posto de Transformação em Cela	Cela de Seccionamento	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Controlador Paineis Solares	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Inversor de Tensão Fotovoltaico	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Painel Fotovoltaico	Junto à Chapa Fornecedor	-
-	Painel Solar	Junto à Chapa Fornecedor	-
-	Projector de Luz	Não Aplicável	-
-	Quadro Elétrico	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Rectificador de Corrente	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Termosifão	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Posto de Transformação Aéreo	Transformador de Potência	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Posto de Transformação em Cela	Transformador de Potência	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Unidade de Compensação Factor de Potência	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Ups	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Variador de Velocidade	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
4.3 - Instrumentação			
-	Cablagens de Instrumentação	Não Aplicável	-
-	Caudalímetro Mecânico	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Central Detecção de Fugas de Gás	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Central Detecção Fugas de Cloro	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Detetor de Gás	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Estação Meteorológica	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Higrómetro	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Linígrafo	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Medidor – Indicador de Pressão	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Medidor de Nível de Água Portátil	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Medidor de Nível Ultra-Sónico	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Medidor de Radiação Solar	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Medidor Físico – Químico	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Pluviómetro	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Protecção Catódica	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Medidor de Caudal Eletromag	Sensor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Medidor de Caudal Ultra Sónico	Sensor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Sonda de Inclínómetro Portátil	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Sonda Multiparamétrica	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Tacómetro	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Temporizador de Água	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Medidor de Caudal Ultra Sónico	Transmissor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
Medidor de Caudal Eletromag	Transmissor / Conversor	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Turbidímetro	Junto à Chapa Fornecedor	Junto à Marca
4.4 - Rede e Comunicações			
-	Antena	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Bridge	Lateral Esquerdo Canto Superior	-

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Central Telefónica	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Conversor Analógico	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Conversor de Sinal	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Conversor Eletro-Óticos.	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Fax	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Hub	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Kvm Switch	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Router	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Switch	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Telefone	Base	-
-	Wireless Access Point	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
4.5 - Software Específico			
-	Software	Não Aplicável	-
5 - Administrativo			
5.1 - Equipamento Audiovisual			
-	Altifalantes	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Amplificador	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Câmara de Filmar	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Colunas de Som	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Gravador de Som	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Leitor/Gravador de Multimedia	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Maquina Fotográfica	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Microfone	Base Ou Punho	-
-	Sintonizador	Lateral Esquerdo Canto Superior	-

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Tela de Projecção	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Televisor	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Video Projector	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Web Cam	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
5.2 - Equipamento de Escritório			
-	Cofre	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Datador / Numerador	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Embaladora	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Encadernadora	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Envelopadora	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Etiquetadora	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Fotocopiadora	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Franqueadora	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Guilhotina	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Máquina de Calcular	Zona Inferior do Equipamento	-
-	Máquina de Cintar	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Máquina de Destruir Papel	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Máquina de Escrever	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Máquina de Off-Set	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Máquina de Plastificar	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Quadro de Formação	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Relógio de Ponto	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Reprodutora de Plantas	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Retroprojector	Lateral Esquerdo Canto Superior	-

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Rotuladora de Etiquetas	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Selo Branco	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Tripé de Formação	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Chapa Fornecedor
-	Video-Gravador	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
5.3 - Equipamento de Hotelaria			
-	Arca Congeladora	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Armário Cozinha	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Armário Refrigerado	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Aspirador de Limpeza	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Balança	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Bancada Cozinha	Parte Inferior Do Canto Lado Esquerdo	-
-	Bebedouro	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Cadeira de Cafeteria	Debaixo Do Assento	-
-	Eletrocutor de Insectos	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Enceradora	Junto À Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Esquentador	Junto À Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Exaustor	Junto À Chapa Fornecedor	Junto à Marca
-	Fogão	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Forno	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Frigorífico	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Máquina de Café	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Máquina de Lavar Loiça	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Máquina de Lavar/Secar Roupa	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Mesa de Cafeteria	Parte Inferior Do Canto Lado Esquerdo	-

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Microondas	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Moinho de Café	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Recuperador de Calor	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Termoacumulador	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
5.4 - Equipamento Informático			
-	Bastidor	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Computador	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Computador Portátil	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Consola Bastidor	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Controlador de Acessos	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Docking Station	Base	-
-	Enclosure Discos	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Enclosure Servidores	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Firewall	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Gateway	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Gps	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Impressora	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Leitores Cod Barras	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Modem	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Módulo Gsm	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Monitor	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Multifunções	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Nas - Net Storage System	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Pda	Lateral Esquerdo Canto Superior	-

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Pdt	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Plotter	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Print Servers	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	San - Storage	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Scanner / Digitalizador	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Servidor	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Servidor Blade	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Tablet	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Tape Drive	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Tape Library	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Terminal	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Terminal Server	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Unidade Externa	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Workstation	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
5.5 - Software			
-	Software	Não Aplicável	-
5.6 - Equipamento Médico			
Sistema Alcoolimetro	Alcoolimetro	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
Sistema Audiometria	Audiómetro	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
Sistema Audiometria	Auscultadores	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Balança Médica	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Banco de Enfermaria	Debaixo do Assento	-
-	Biombo Médico	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
Sistema Audiometria	Cabine de Audiometria	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Candeeiro de Observação	Junto à Marca	-
-	Degrau Duplo	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Eletrocardiógrafo	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Escala Otométrica	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Esfigmomanómetro	Junto à Marca	-
-	Espirómetro	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
Sistema Alcoolímetro	Estação de Carregamento de Baterias	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Estetóscopio	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Foco de Observação	Junto à Marca	-
-	Maca	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Marquesa de Observação	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Negatoscópio	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Otolaríngoscópio	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Otoscópio/Oftalmoscópio	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
-	Suporte de Soro	Junto Ao Pé	-
-	Visiometro	Lateral Esquerdo Canto Superior	Junto à Marca
5.7 - Mobiliário			
-	Alonga	Parte Inferior Do Tampo Lado Esquerdo	-
-	Armário	Lateral Esquerdo Canto Superior	Lateral Interior Esquerdo Canto Superior
-	Armário Ferramentas	Lateral Esquerdo Canto Superior	Lateral Interior Esquerdo Canto Superior
-	Arquivador	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Balcão	Parte Inferior Do Tampo Lado Esquerdo	-
-	Baliza	Lateral Esquerdo Canto Superior	-

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
-	Bancada	Parte Inferior do Tampo Lado Esquerdo	-
-	Bancada Ferramentas	Parte Inferior do Tampo Lado Esquerdo	-
-	Banco	Debaixo do Assento	-
-	Beliche	Base Canto Inferior Esquerdo	-
-	Bengaleiro	Varão	-
-	Biombo	Lateral Esquerdo Canto Inferior	-
-	Bloco Gavetas	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Cadeira	Debaixo do Assento	-
-	Cadeirão	Debaixo do Assento	-
-	Cama	Base Canto Inferior Esquerdo	-
-	Candeeiro Escritório	Base	-
-	Carro Ferramentas	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Carro Transporte	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Cinzeiro de Pé	Lateral Esquerdo Canto Superior	Base Canto Inferior Esquerdo
-	Estante Metálica Desmontável	Ilharga-Canto Superior Esquerdo	-
-	Estante Metálica Pesada - Rack	Ilharga-Canto Superior Esquerdo	-
-	Estirador	Parte Inferior Do Tampo Lado Esquerdo	-
-	Gota	Parte Inferior Do Tampo Lado Esquerdo	-
-	Mesa	Parte Inferior Do Tampo Lado Esquerdo	-
-	Porta Bandeiras	Base	-
-	Pulpito	Lateral Esquerdo Canto Superior	-
-	Secretária	Parte Inferior do Tampo Lado Esquerdo	-
-	Sofá	Debaixo do Assento	-
-	Tampo Ligação	Parte Inferior do Tampo Lado Esquerdo	-

Ativo Agregador	Tipologia de Ativos	Regra de Etiquetagem 1	Regra de Etiquetagem 2
5.8 - Artigos de Conforto e Decoração			
-	Candeeiro Com Abat-Jour	Base	-
-	Escultura	Não Aplicável	-
-	Espelho	Parte Traseira do Quadro Lado Esquerdo	-
-	Maquete	Não Aplicável	-
-	Quadro DecorAtivo	Parte Traseira do Quadro Lado Esquerdo	-
-	Tapete	Não Aplicável	-



7 - Outras Classificações

7.1.- Estado de Conservação

No decorrer de um processo de inventário físico ou de auditoria periódica devem ser recolhidas algumas informações adicionais sobre os Ativos. Uma dessas informações importante é o estado de conservação dos bens, que apesar de poder ser um critério subjetivo, poderá ajudar em muitas situações a uma análise sobre o nível de investimentos a realizar ou a capacidade de cada Ativo em responder a uma necessidade ou função. Os diversos estados de conservação são:

<u>Código</u>	<u>Estado</u>
5	Excelente – Ativos que estejam em excelentes condições, como é o caso dos Ativos novos.
4	Bom – Ativos que estejam em uso e em boas condições, considerando que o seu estado é superior ao que seria esperado pela sua utilização ou comparando com outros elementos idênticos;
3	Médio – Ativos que estejam em uso e em condições normais, dada a idade ou tipo de utilização esperado.
2	Mau - Ativos que estejam em uso e em más condições, podendo por em causa a sua utilidade no curto prazo.
1	Avariado – Ativos que não se encontram em condições de ser usado.

7.2.- Operatividade

Os diversos estados de operatividade são:

<u>Código</u>	<u>Operatividade</u>
0	Não Operativo:
0.1	Não Utilizável
0.2	Utilizável
1	Operativo

Considera-se que um Ativo não é operativo quando não está a cumprir a sua função, quer seja por não funcionar ou porque, sendo possível o seu funcionamento, não se utiliza.

7.3.- Origem da Aquisição

Os diversos estados de origem de compra são:

<u>Código</u>	<u>Origem</u>
0	Novo
1	Segunda mão

Aplica-se um ou outro código segundo a origem da aquisição do Ativo.